Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.344 Aracaju/Sergipe quarta-feira 25 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSÉ DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ MACÊDO SOBRAL

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase – Serviços Gráficos de Sergipe

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.113
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando ainda as Leis nºs 8.038, 8.039, 8.040 e 8.041, todas de 1º de outubro de 2015, e o Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015,

D E C R E TA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a alínea "j" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do art. 19:

"Art. 19. ...

I - ...

a) ...
.....

j) relativamente ao pagamento da diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual (Lei nº 8.041/2015):

1. o do estabelecimento destinatário da mercadoria ou bem para uso, consumo ou ativo permanente, na hipótese do inciso XIII do "caput" do art. 3º deste Regulamento;

2. o do estabelecimento remetente de mercadoria ou bem destinados a consumidor final não contribuinte do imposto, na hipótese do inciso XXV do "caput" do art. 3º deste Regulamento;
.....

II - ...

a) ...
.....

c) relativamente ao pagamento da diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual (Lei nº 8.041/2015):

1. o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese dos incisos XIII e XIV do "caput" do art. 3º deste Regulamento;

2. onde tenha início a prestação, na hipótese do inciso XXV do "caput" do art. 3º deste Regulamento.

III - ...
....." **(NR)**

II - o inciso X do art. 23:

"Art. 23. ...

I - ...
.....

X - o valor da operação ou prestação na unidade federada de origem, acrescido do valor do IPI, frete e demais despesas cobradas, devendo o montante do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna deste Estado e a alíquota interestadual integrar a base de cálculo, nas hipóteses dos incisos XIII, XIV e XXV do "caput" art. 3º deste Regulamento, observado o disposto no § 7º deste artigo (Lei nº 8.041/2015);

XI - ...
....." **(NR)**

III - os incisos I e II, a alínea "e" do inciso IV, a alínea "a" do inciso V, a alínea "b" do inciso VI, as alíneas "i" e "j" do inciso VII e o inciso XI, todos do "caput" do art. 40:

"Art. 40. ...

I - 18% (dezoito por cento) nas operações e prestações internas, ainda que iniciadas no exterior, ressalvadas as alíquotas a seguir indicadas (Lei nº 8.039/2015);

II - 12% (doze por cento) nas operações e prestações interestaduais que destinem mercadorias, bens ou serviços à pessoa, contribuinte ou não do imposto (Lei nº 8.041/2015);
.....

IV - ...

a) ...
.....

e) 18% (dezoito por cento) poderes públicos (Lei nº 8.039/2015);
.....

V - ...

a) 27% (vinte e sete por cento) com gasolina automotiva (Lei nº 8.039/2015);

b) ...

VI - ...

a) ...

b) 28% (vinte e oito por cento) demais comunicações (Lei nº 8.040/2015);

VII - ...

a) ...
.....

i) preparações capilares (NCM - 3305) - (Lei nº 8.039/2015);

j) preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados, e outras preparações cosméticas, não especificadas nem compreendidos em outras posições; desodorantes de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes, compreendidos na posição 3307 da NCM (Lei nº 8.039/2015);
.....

XI - 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro, não tenham sido submetidos a processo de industrialização, ou, ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento), à pessoa, contribuinte ou não do imposto, observado o disposto nos arts. 579-A, 579-B, 579-C, 579-D, 579-E, 579-F, 579-G, 579-H, 579-I, 579-J, 579-K deste Regulamento (Resolução do Senado Federal nº 13/2012) - (Lei nº 8.041/2015).

§ 1º ...
....." **(NR)**

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Regulamento do ICMS, com as seguintes redações:

I - o inciso XXV e os §§ 8º e 9º ao art. 3º:

"Art. 3º ...

I - ...
.....

XXV - da saída de mercadoria ou bens do estabelecimento de outra unidade da Federação, bem como do início da prestação de serviço iniciado em outra unidade federada, destinados para consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado (Lei nº 8.041/2015).

§ 1º ...
.....

§ 8º Na hipótese dos incisos XIII e XIV do "caput" deste ar-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

tigo, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual caberá ao destinatário localizado neste Estado, quando este for contribuinte do imposto, inclusive se optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional (Lei nº 8.041/2015).

§ 9º Na hipótese do inciso XXV do "caput" deste artigo, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual caberá ao remetente e ao prestador, inclusive se optantes pelo Simples Nacional, quando o destinatário não for contribuinte do imposto (Lei nº 8.041/2015).

....." **(NR)**

II - o § 7º ao art. 23:

Art. 23. ...

I - ...
.....

§ 1º
.....

§ 7º Na hipótese do disposto no inciso X do "caput", na formação da base de cálculo para cobrança do imposto de que tratam os incisos XIII, XIV e XXV do "caput" do art. 3º deste Regulamento, o contribuinte deverá retirar do valor da operação ou prestação o ICMS embutido, posteriormente efetuará os acréscimos referidos no mesmo inciso X e embutirá no montante obtido o imposto relativo à operação ou prestação interna deste Estado.
....." **(NR)**

III - os itens 12 e 13 à alínea "b" e as alíneas "q" e "r", ao inciso VII e os incisos XII e XIII, todos do "caput" do art. 40:

"Art. 40. ...

I - ...
.....

VII - ...

a) ...

b) ...

1.
.....

12. coquetel alcoólico - NCM - 2206.00.90 (Lei nº 8.038/2015);

13. sidra - NCM - 2206.00.10 (Lei nº 8.038/2015);

c) ...
.....

q) produtos eróticos (Lei nº 8.039/2015);

r) lubrificantes - NCM - 2710.19.3 (Lei nº 8.039/2015);

VIII - ...
.....

XI - ...

XII - 28% (vinte e oito por cento) nas operações internas com cigarros, cigarrilhas, charutos e fumos industrializados (Lei nº 8.039/2015);

XIII - 18% (dezoito por cento) na prestação de serviço de transporte realizado do estabelecimento exportador ou remetente, localizado neste Estado, até o porto, aeroporto ou zona de fronteira, situados em outra unidade da Federação, relacionada com mercadoria destinada à exportação direta (Lei nº 8.039/2015);

§ 1º ...
....." **(NR)**

IV - a alínea "f" ao inciso II e os incisos XXVIII e XXIX, todos ao "caput" do art. 141:

"Art. 141. ...

I - ...
.....

II - ...

a) ...
.....

f) procedentes de outra unidade da Federação sem a comprovação do pagamento do valor correspondente à diferença entre a alíquota deste Estado e a interestadual, devido nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, quando o remetente não possuir inscrição no CACESE (Lei nº 8.041/2015);

III - ...

.....

XXVIII - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, inscrito no CACESE, cujas aquisições sejam vinculadas a prestações sujeitas ao ISS, relativamente ao pagamento da diferença entre a alíquota deste Estado e a interestadual, na hipótese do inciso XXV do "caput" do art. 3º deste Regulamento (Lei nº 8.041/2015);

XXIX - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto, relativamente ao pagamento da diferença entre a alíquota deste Estado e a interestadual, na hipótese do inciso XXV do "caput" do art. 3º deste Regulamento, quando o remetente não possua inscrição ativa no CACESE (Lei nº 8.041/2015).

§ 1º ...
....." **(NR)**

V - o Capítulo I-A, compreendendo os arts. 480-L a 480-U, ao Título I do Livro III:

"LIVRO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

TÍTULO I
DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS
.....

CAPÍTULO I-A
DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, DOMICILIADO NO TERRITÓRIO SERGIPANO (Conv. ICMS n.º 93/2015)

Art. 480-L. Nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, domiciliado no território sergipano, devem ser observadas as disposições previstas neste capítulo.

Art. 480-M. Nas operações e prestações de serviço de que trata este capítulo, o contribuinte localizado em outra unidade federada que as realizar deve:

I - se remetente do bem:

a) utilizar a alíquota interna prevista neste Regulamento para calcular o ICMS total devido na operação;

b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a operação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;

c) recolher, para o Estado de Sergipe, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea "a" e o calculado na forma da alínea "b";

II - se prestador de serviço:

a) utilizar a alíquota interna prevista neste Regulamento para calcular o ICMS total devido na prestação;

b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a prestação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;

c) recolher, para o Estado de Sergipe, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea "a" e o calculado na forma da alínea "b".

§ 1º A base de cálculo do imposto de que tratam os incisos I e II do "caput" é a estabelecida no inciso X do art. 23 deste Regulamento.

§ 2º Caberá ao Estado de Sergipe, quando destinatário da prestação de serviço de transporte, o recolhimento de que trata a alínea "c" do inciso II do "caput".

§ 3º O recolhimento de que trata a alínea "c" do inciso II do "caput" não se aplica quando o transporte for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem (cláusula CIF – Cost, Insurance and Freight).

§ 4º O adicional de dois pontos percentuais na alíquota de ICMS aplicável às operações e prestações de que tratam os arts. 616-A a 616-I deste Regulamento, destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, é considerado para o cálculo do imposto, conforme disposto na alínea "a" dos incisos I e II, cujo recolhimento deve ser realizado na forma do art. 616-G.

Art. 480-N. O crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem, observado o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar (Federal) nº 87/96.

Art. 480-O. O recolhimento do imposto a que se refere a alínea "c" dos incisos I e II do art. 480-M deste Regulamento deve ser efetuado por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, por ocasião da saída do bem ou do início da prestação de serviço, em relação a cada operação ou prestação.

Parágrafo único. O documento de arrecadação deve mencionar o número do respectivo documento fiscal eletrônico e acompanhar o trânsito do bem ou a prestação do serviço.

Art. 480-P. O contribuinte localizado em unidade federada que promover operações e prestações de que trata este capítulo deverá requerer sua inscrição no CACESE, através da INTERNET, devendo observar as mesmas regras estabelecidas no § 1º do art. 161 deste Regulamento.

§ 1º Poderão ser exigidos outros documentos além dos já previstos no § 1º do art. 161, ficando a critério da SUPERGEST a concessão ou não da inscrição.

§ 2º O número de inscrição a que se refere este artigo deve ser aposto em todos os documentos dirigidos ao Estado de Sergipe, inclusive nos respectivos documentos de arrecadação.

§ 3º O contribuinte inscrito nos termos deste artigo deve recolher o imposto previsto na alínea "c" dos incisos I e II do art. 480-M, efetuado por meio da GNRE, no dia 15 (quinze) do mês subsequente à saída do bem ou ao início da prestação de serviço.

§ 4º Será exigido o recolhimento do imposto na forma do art. 480-O, caso o contribuinte inscrito esteja inadimplente em relação ao imposto a que se refere a alínea "c" dos incisos I e II do art. 480-M ou ainda esteja com sua inscrição no CACESE irregular.

§ 5º Fica dispensado de nova inscrição no CACESE o contribuinte já inscrito na condição de substituto tributário desse Estado.

Art. 480-Q. O contribuinte do imposto de que trata a alínea "c" dos incisos I e II do art. 480-M, situado em outra unidade federada, deve observar a legislação estadual deste Estado.

Art. 480-R. O contribuinte estabelecido no território sergipano que destinar bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, domiciliado em outra unidade federada, deve observar a legislação da respectiva unidade da Federação.

Art. 480-S. A fiscalização do estabelecimento do contribuinte situado em outra unidade federada pode ser exercida, conjunta ou isoladamente, pelo Fisco desse Estado e pelo Fisco da unidade federada de situação do contribuinte.

§ 1º O Fisco desse Estado deve solicitar credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, Economia, Finanças, Tributação ou Receita da unidade federada do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 2º Fica dispensado o credenciamento prévio na hipótese de a fiscalização ser exercida sem a presença física da autoridade fiscal do Estado de Sergipe no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 3º Na hipótese do credenciamento de que trata o "caput", a unidade federada de origem deve concedê-lo em até dez dias, configurando anuência tácita a ausência de resposta.

Art. 480-T. Aplicam-se as disposições deste Capítulo aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação ao imposto de que trata a alínea "c" dos incisos I e II do art. 480-M, devido ao Estado de Sergipe.

Art. 480-U. Nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 devem ser observadas as disposições dos arts. 80-A e 80-B da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.041/2015.
Parágrafo único. O adicional de que trata o § 4º do art. 480-M deve ser recolhido integralmente para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pela Lei nº 4.731/02.
....." **(NR)**

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos adiante indicados do Regulamento do ICMS:

I - a alínea "a" do inciso VII, o inciso X e o inciso III do § 1º, todos do art. 40 (Leis nºs 8.039/15 e 8.041/2015);

II - os arts. 616-J a 616-Q (Lei nº 8.041/2015).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127° da República.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.114
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.994, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – RITCMD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei n° 7.724, de 08 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD;

Considerando a Lei nº 8.044, de 1º de outubro de 2015, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.724, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 29.994, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – RITCMD, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso IV do "caput" e § 2º, do art. 8º:

"Art. 8º ...

I - ...
.....

IV - o conjunto de bens e direitos transmitidos a cada beneficiário, cujo valor seja igual ou inferior a 1.000 (um mil) vezes a Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo (Lei nº 8.044/2015);
.....

§ 2º Quando as doações sucessivas ultrapassarem o valor equivalente a 1.000 (um mil) vezes a UFP/SE, extingue-se, em virtude do advento da condição resolutiva da isenção, o benefício anteriormente concedido, momento a partir do qual o imposto será calculado sobre o montante das doações até então realizadas no exercício financeiro, sem a inclusão de nenhum acréscimo moratório.
....." **(NR)**

II - o inciso I do art. 19:

"Art. 19. ...

I - nas transmissões "causa mortis", para bem ou direito com valor (Lei nº 8.044/2015):

a) acima de 1.000 (hum mil) até 3.500 (três mil e quinhentas) UFP/SE, 2% (dois por cento);

b) acima de 3.500 (três mil e quinhentas) UFP/SE e até 7.000 (sete mil) UFP/SE, 4% (quatro por cento);

c) acima de 7.000 (sete mil) UFP/SE e até 14.000 (quatorze mil) UFP/SE, 6% (seis por cento);

d) acima de 14.000 (quatorze mil) UFP/SE, 8% (oito por cento).
....." **(NR)**

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 8º do Decreto nº 29.994, de 04 de maio de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

I - ...
.....

VI - as transmissões "causa mortis" de prédio de residência que constitua o único bem imóvel do espólio, desde que o valor seja igual ou inferior a 1.500 (um mil equinhentas) UFP/SE, e cujos sucessores comprovem não possuir outro imóvel (Lei nº 8.044/2015)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.115
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre o pagamento de precatórios, por intermédio de acordo direto com os credores, nos termos do disposto no inciso III do § 8º do art. 97 do ADCT da Constituição Federal, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e de conformidade com a Lei nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, e,

Considerando o disposto no inciso III, do § 8º do art. 97 do ADCT, que autoriza o pagamento de precatórios por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora;

Considerando a aprovação da Lei nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, que trata do pagamento de precatórios por acordo direto com os credores do Estado de Sergipe e dos entes da Administração Indireta cujos débitos judiciais sejam feitos através de precatório;

Considerando, por fim, que na modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 62/2009 pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos das ADIs nºs 4357 e 4425, foi mantida a possibilidade de realização de acordos diretos, observada a ordem de preferência dos credores e de acordo com lei própria da entidade devedora, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre o pagamento de precatórios, por
intermédio de acordo direto com os credores, nos termos do disposto no inciso III do § 8º do art. 97 do ADCT da Constituição Federal.

Art. 2º Nos termos do disposto no inciso III do § 8º do art. 97 do ADCT da Constituição Federal e também no art. 4º da Lei nº 8.032, de 1º de outubro de 2015, o Estado de Sergipe e os entes da Administração Indireta cujos pagamentos de débitos judiciais sejam feitos através de precatório, celebrarão acordo direto com credores, que aceitarem receber seu crédito com deságio de 40% (quarenta por cento) sobre a totalidade do saldo devedor do precatório, até o limite de recursos disponíveis em conta do tribunal para este fim.

Art. 3º Os acordos diretos serão celebrados pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, perante o Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A PGE também deverá se pronunciar, previamente, nos acordos celebrados pelos entes da Administração Indireta.

Art. 4º Não será admitido acordo relativo a parte do valor devido a um mesmo credor em determinado precatório, devendo o pedido abranger a totalidade do respectivo crédito.

Art. 5º O procedimento para admissão, exame e processamento das propostas de acordo pelos credores para posterior aceitação do devedor e homologação judicial, será disciplinado por ato conjunto do Governador do Estado e do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 6º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 26.923, de 08 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios na forma disposta no inciso III, § 8º do art. 97 do ADCT." **(NR)**

Art. 7º A Comissão de Trabalho que analisará as propostas de acordo feitas pelos credores funcionará a partir da publicação do Edital de Convocação para apresentação das propostas e se encerrará com a homologação dos acordos pelo órgão competente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 30.116
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP, no âmbito do Estado de Sergipe, institui o Gabinete Integrado de Monitoramento de Resultados da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando a intenção do governo em estabelecer políticas públicas pautadas pelo compromisso, respeito aos direitos fundamentais e a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, tendo como lema a necessidade premente de combinar as atuações preventivas e ostensivas, visando a redução da criminalidade e da violência, em todas as suas formas;

Considerando o propósito de valorizar as organizações governamentais e não-governamentais de segurança pública e seus agentes, levando-os a resgatar a confiança da sociedade com o objetivo de subtrair o risco à vida a que estão submetidos; e

Considerando, por fim, a deliberação de ampliar a eficiência e a eficácia policial nos níveis das gestões política, estratégica e tático-operacional;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações e operações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado de Sergipe serão regional e territorialmente articuladas em Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP, de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, e na forma do disposto neste Decreto.

§ 1º As AISP são os espaços geográficos comuns, urbanos e rurais, definidos no território do Estado de Sergipe, sob a responsabilidade de atuação dos Comandos Regionais da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PMSE, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE, das Coordenadorias Regionais de Polícia Civil, e da Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Sergipe – COGERP.

§ 2º As AISP corresponderão aos espaços geográficos comuns, urbanos e rurais, definidos no território do Estado de Sergipe, conforme os Anexos I e II deste Decreto, sob a responsabilidade de atuação de uma ou mais unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacias de Polícia Civil e Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias, para o planejamento e execução de ações e operações de segurança pública, específicas e integradas, isoladas ou em conjunto, bem como para o estabelecimento de metas e monitoramento de resultados.

§ 3º As unidades especializadas de cada força de segurança deverão, sempre que possível, ser divididas em setores, ficando responsável pelo espaço geográfico urbano ou rural correspondente a uma ou mais AISP.

§ 4º As AISP poderão ser subdivididas em setores, a fim de atender as especificidades e a demanda de ocorrências e população de determinado espaço geográfico, devendo, neste caso, cada setor possuir um comando no nível de oficial da PMSE e de Delegado de Polícia Civil;

§ 5º Para os fins deste Decreto, a delimitação dos bairros na Cidade de Aracaju estará adstrita ao quanto disciplinado na Lei (Municipal) nº 873, de 1º de outubro de 1982, enquanto que a delimitação territorial dos municípios do interior sergipano seguirá o estabelecido nas respectivas legislações que traçam os limites de suas divisas com demais unidades federadas.

Art. 2º A área de atribuição das AISP, naquilo que for possível, obedecerá à atual divisão administrativa dos territórios de planejamento do Estado de Sergipe.

§ 1º No âmbito de sua respectiva força de segurança, ficam responsáveis pela identificação e resolução dos problemas de segurança pública verificados em cada AISP:

I - nas AISP que abrangem somente uma Delegacia de Polícia Civil e uma Companhia da PMSE, o Delegado titular da Unidade de Polícia Civil e o Oficial Comandante da Unidade Operacional da PMSE da respectiva área;

II - nas AISP que abrangem mais de uma unidade da Polícia Civil ou PMSE, cada município, circunscrição ou setor de Unidade Operacional da Policia Civil ou PMSE, deverá possuir uma chefia ou comando respectivo ao nível de Delegado ou Oficial.

§ 2º As AISP sediadas no território sergipano denominado Grande Aracaju estarão subordinadas ao Comando de Policiamento da Capital da respectiva força de segurança, observado o canal de Comando do Batalhão ou Delegacia correspondente.

§ 3º As AISP sediadas nos demais territórios sergipanos ficarão subordinadas ao Comando de Policiamento do Interior da respectiva força de segurança, observados os canais de Comando do Batalhão e Delegacia Regional correspondente.

Art. 3º A criação de novas AISP deverá ter como fundamento razões de conveniência e oportunidade, e como objetivo a maior eficácia administrativa e operacional, levando-se em consideração a quantidade de ocorrências e/ou chamadas de emergência, efetivo distribuído, população e dimensão territorial da respectiva área, estando condicionada a proposta da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, devidamente aprovada pelo Gabinete de Gestão Operacional daquela Secretaria.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º As AISP, receberão as denominações e composições constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º As AISP serão divididas em AISP da Região Metropolitana de Aracaju e AISP do Interior, vinculadas aos respectivos comandos da força de segurança correspondente.

§ 2º Cada AISP da Região Metropolitana de Aracaju receberá uma numeração precedida da letra "M" e do Interior da letra "I", de forma a distinguir o comando ao qual estará vinculada.

§ 3º Para fins de compatibilização das áreas geográficas de atribuição das AISP, ficam instituídas as unidades e setores da Policia Civil, PMSE e CBMSE especificadas nos mapas consignados no Anexo III deste Decreto, com suas correspondentes áreas de atribuição e limites territoriais, revogando-se as disposições em contrário.

§ 4º A criação de AISP na região denominada Grande Aracaju, conforme divisão definida nos territórios de planejamento do Estado, não implicará na transformação das atuais Delegacias Regionais, Municipais ou Distritais em Delegacias Metropolitanas, cuja criação seguirá a legislação atualmente em vigor.

§ 5º Para fins de adequação e otimização do emprego do efetivo, o Conselho Superior da Polícia Civil poderá, através de resolução, instituir circunscrições policiais no âmbito das AISP.

CAPÍTULO III
DO GABINETE INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE RESULTADOS

Art. 6º Fica instituído, no âmbito da SSP, o Gabinete Integrado de Monitoramento de Resultados – GIMR, órgão de deliberação colegiada, destinado a acompanhar, coordenar, avaliar e fiscalizar as medidas necessárias ao enfrentamento e solução dos problemas de segurança pública, de criminalidade e de violência social que acometam as AISP.

§ 1º A coordenação dos trabalhos do GIMR será feita pelo seu Conselho Gestor, composto por membros nomeados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, através de portaria.

§ 2º O Conselho Gestor do GIMR deverá ter, preferencialmente, composição mista, com representantes das forças de segurança que compõem a SSP, sendo dirigido pelo representante da SSP designado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, por meio de portaria.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 7º Os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo GIMR serão ordinariamente apresentados nas reuniões do Gabinete de Gestão Operacional – GGO, e, extraordinariamente, sempre que determinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 8º Caberá ao setor de estatística e análise criminal da SSP, observados os eixos de enfrentamento à violência definidos neste Decreto, definir quais os indicadores que deverão ser utilizados na avaliação de desempenho de cada AISP, observando critérios objetivos capazes de tornar o mais equânime possível o processo de aferição, bem como sugerir metas de redução da criminalidade, que serão construídas a partir de uma análise que leve em consideração a dinâmica da criminalidade na área integrada, durante um período mínimo de 06 (seis) meses.

§ 1º Os critérios a que se refere este artigo levarão em conta as estatísticas criminais da AISP em confronto com as estruturas disponibilizadas para as forças de segurança com atuação na respectiva área geográfica.

§ 2º As AISP divididas em setores terão avaliações de desempenho mensuradas de forma global, abrangendo toda a AISP, e específica, com a indicação dos índices aferidos em cada setor.

§ 3º Os indicadores de desempenho nas áreas integradas deverão ser comuns e observarão as atividades típicas e atribuições legais das Polícias Civil e Militar, permitindo a comparação entre áreas.

§ 4º O setor de estatística da SSP deverá sugerir metas de redução da criminalidade, a serem aprovadas em reunião do GGO, por decisão da maioria dos membros presentes, tendo por base uma análise que leve em consideração a dinâmica da criminalidade na área integrada, durante um período mínimo de 06 (seis) meses.

§ 5º As metas deverão ser estabelecidas para o conjunto das áreas integradas e setorizadas de acordo com os índices de criminalidade da região.

§ 6º A periodicidade de avaliação não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias por AISP.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Art. 9º Os eixos de enfrentamento à violência social envolverão os crimes de maior potencial ofensivo ou tidos por hediondos, tais como:

I - Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI):

a) homicídio doloso;

b) tentativa de homicídio;

c) roubo seguido de morte (latrocínio).

II - Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP):

a) roubos em geral;

b) roubo a ônibus;

c) roubo a transeuntes;

d) roubo de veículos.

III - estupro;

IV - crimes de tráfico ilícito de drogas;

V - porte e comércio ilegal de armas de fogo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José de Araújo Mendonça Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado do Governo

ANEXO I

AISP M01				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
1º BPM	3ª CIA	1ª DM	Aracaju	Salgado Filho
				Treze de Julho
				Ponto Novo
				Luzia
				Grageru
				Jardins
				Jabotiana
				Inácio Barbosa
AISP M02				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
8º BPM	1ª CIA	2ª DM	Aracaju	Centro
				São José
				Getúlio Vargas
				Cirurgia
				Suíssa
				Pereira lobo
				Siqueira Campos
AISP M03				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA 3ª DM**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
8º BPM	2ª CIA	SETOR I	Aracaju	Lamarão
				Soledade
				Santos Dumont
				Dezoito do Forte
	5ª CIA	SETOR II	Aracaju	Porto Dantas
				Bairro Industrial
				Santo Antônio
				Cidade Nova
				Palestina
AISP M04				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
1º BPM	2ª CIA	4ª DM	Aracaju	Farolândia
				Aeroporto
				São Conrado
AISP M05				

9

BPM	**CIA**	**DELEGACIA 5ª DM**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS/LOCALIDADES**
5º BPM	2ª CIA	SETOR I	Nossa Srª. do Socorro	Centro
				Boa Nova
				Taiçoca de Fora
				Conjunto Fernando Collor
				Conjunto João Alves Filho
				Distrito Industrial
	5ª CIA	SETOR II	Nossa Srª. do Socorro	Conjunto Marcos Freire I,II e III
				Loteamento Novo Horizonte
				Povoado São Braz
				Loteamento Humberto Santos
				Loteamento Terra Nova
				Loteamento Parque Carajás
				Loteamento Cajueiros
				Loteamento São Braz
				Loteamento Jardim Mariana
				Loteamento Parque Residencial Norte
				Loteamento Jardim Suara I
				Piabeta
				Conjunto Albano Franco
				Loteamento Novo Horizonte
				Taiçoca de Dentro

AISP M06				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS/LOCALIDADES**
1º BPM	1ª CIA	6ª DM	São Cristóvão	Conjunto Eduardo Gomes
				Conjunto Maria do Carmo
				Conjunto Luiz Alves Filho
				Conjunto Rosa Elze
				Loteamento Cruz Alves I e II
				Loteamento Jaçana I
				Loteamento Japuira
				Loteamento Jardim Esperança
				Loteamento Jardim Universitário
				Loteamento Loreto
				Loteamento Madre Paulina
				Loteamento Mangueiras
				Loteamento Paraguai

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

10

				Loteamento Planalto
				Loteamento Recanto dos Campos
				Loteamento Rosa do Oeste
				Loteamento Rosa Maria
				Loteamento Tijuquinha
				Loteamento Várzea Grande
				Parque Residencial Universitário
		12ª DM	São Cristóvão	Centro
		Delegacia Municipal	Itaporanga D'Ajuda	Todo Município
AISP M07				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS/LOCALIDADES**
5º BPM	3ª CIA	7ª DM	Nossa Srª. do Socorro	Conjunto Jardim I, II e III
				Povoado Oiteiro
				Loteamento Itacanema I
				Loteamento Jardim Santa Maria
				Loteamento Nossa Srª de Fátima
				Loteamento Pai André
				Conjunto Parque dos Faróis
				Loteamento Parque São Benedito
				Loteamento Parque São José
				Loteamento Rosa de Maio
				Loteamento Santa Cecília
				Loteamento Santa Inácia
				Povoado Bita
				Povoado Tabocas
				Povoado Estiva
				Loteamento Guajará
				Loteamento Lazareto
				Palestina
				Parque São José
				Loteamento Santa Inês
				Povoado Sobrado
				Vila Inês
				Vila Ogoré
AISP M08				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
		8ª DM	Aracaju	Capucho

11

8º BPM	3ª CIA			Bairro América
				Novo Paraíso
				José Conrado de Araújo
		10ª DM	Aracaju	Bugio
				Jardim Centenário
				Olaria
AISP M09				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
1º BPM	4ª CIA	9ª DM	Aracaju	Santa Maria
				Dezessete de Março
AISP M10				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS**
1º BPM	5ª CIA	DETUR	Aracaju	Coroa do Meio
				Atalaia
				Zona de Expansão
AISP M11				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS/LOCALIDADES**
8º BPM	4ª CIA	11ª DM	Barra dos Coqueiros	Todo Município
		Delegacia Distrital	Santo Amaro das Brotas	Todo Município
AISP M12				
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**	**BAIRROS/LOCALIDADES**
5º BPM	4ª CIA	Delegacia Municipal	Riachuelo	Todo Município
		Delegacia Municipal	Maruim	Todo Município
		Delegacia Municipal	Laranjeiras	Todo Município

ANEXO II

AISP I01			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
4º BPM	1ª CIA	Delegacia Municipal	Canindé do São Francisco
		Delegacia Municipal	Poço Redondo
AISP I02			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
4º BPM	2ª CIA	Delegacia Municipal	Porto da Folha
		Delegacia Distrital	Gararu
		Delegacia Distrital	Nossa Senhora de Lourdes
AISP I03			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
4º BPM	3ª CIA	Delegacia Regional	Nossa Senhora da Glória
		Delegacia Municipal	Monte Alegre de Sergipe
AISP I04			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
10º BPM	2ª CIA	Delegacia Distrital	Feira Nova
		Delegacia Municipal	Aquidabã
		Delegacia Distrital	Graccho Cardoso
		Delegacia Distrital	Itabi
AISP I05			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
2º BPM	1ª CIA	Delegacia Regional	Propriá
		Delegacia Distrital	Canhoba
		Delegacia Distrital	Amparo
		Delegacia Municipal	Cedro de São João
		Delegacia Distrital	Telha
		Delegacia Distrital	São Francisco
		Delegacia Distrital	Malhada dos Bois
		Delegacia Distrital	Muribeca
AISP I06			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
2º BPM	2ª CIA	Delegacia Municipal	Neópolis
		Delegacia Municipal	Pacatuba
		Delegacia Distrital	Japoatã
		Delegacia Distrital	Santana do São Francisco
		Delegacia Distrital	Ilha das flores
		Delegacia Distrital	Brejo Grande

13

AISP I07			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
9º BPM	1ª CIA	Delegacia Regional	Carmópolis
		Delegacia Distrital	General Maynard
		Delegacia Distrital	Rosário do Catete
		Delegacia Municipal	Japaratuba
		Delegacia Distrital	Pirambu
AISP I08			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
9º BPM	2ª CIA	Delegacia Municipal	Capela
		Delegacia Distrital	Siriri
		Delegacia Distrital	Santa Rosa de lima
		Delegacia Distrital	Divina Pastora
AISP I09			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
3º BPM	2ª CIA	Delegacia Municipal	Carira
		Delegacia Municipal	Frei Paulo
		Delegacia Distrital	Pinhão
		Delegacia Distrital	Pedra Mole
AISP I10			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
3º BPM	3ª CIA	Delegacia Municipal	Ribeirópolis
		Delegacia Distrital	Nossa Senhora Aparecida
		Delegacia Distrital	São Miguel do Aleixo
		Delegacia Distrital	Moita Bonita
		Delegacia Distrital	Malhador
AISP I11			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
3º BPM	4ª CIA	Delegacia Regional	Itabaiana
AISP I12			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
3º BPM	1ª CIA	Delegacia Municipal	Campo do Brito
		Delegacia Distrital	São Domingos
		Delegacia Distrital	Macambira
		Delegacia Distrital	Areia Branca
AISP I13			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
7º BPM	3ª CIA	Delegacia Municipal	Simão Dias
AISP I14			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
7º BPM	1ª CIA	Delegacia Regional	Lagarto

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

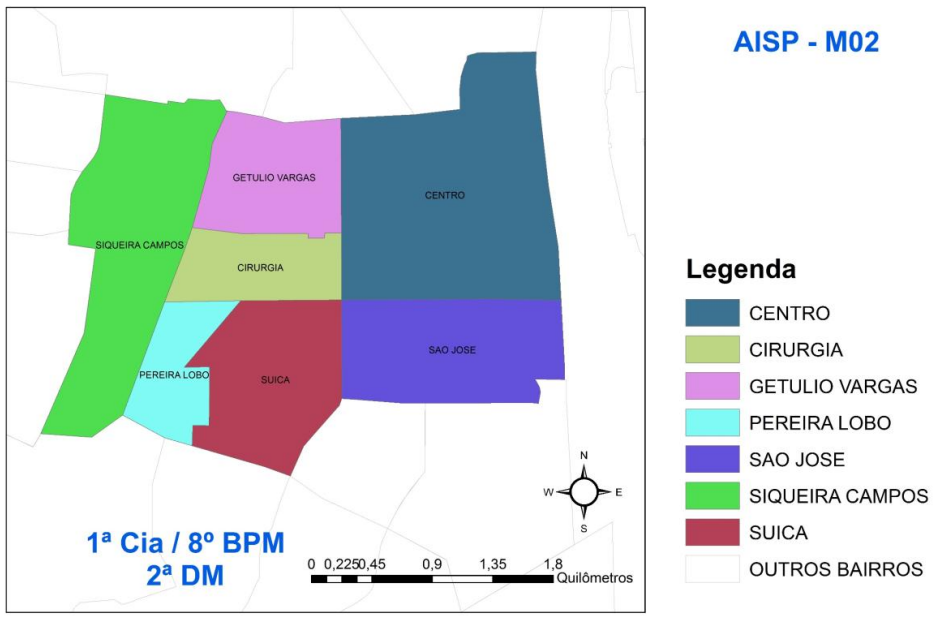
Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

		Delegacia Municipal	Riachão do Dantas
AISP I15			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
7º BPM	4ª CIA	Delegacia Municipal	Poço Verde
AISP I16			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
7º BPM	2ª CIA	Delegacia Municipal	Tobias Barreto
AISP I17			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
6º BPM	1ª CIA	Delegacia Municipal	Boquim
		Delegacia Distrital	Salgado
		Delegacia Distrital	Pedrinhas
		Delegacia Distrital	Arauá
AISP I18			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
6º BPM	4ª CIA	Delegacia Regional	Estância
AISP I19			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
6º BPM	3ª CIA	Delegacia Municipal	Cristinápolis
		Delegacia Municipal	Itabaianinha
		Delegacia Distrital	Tomar do Geru
AISP I20			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
6º BPM	2ª CIA	Delegacia Municipal	Umbaúba
		Delegacia Distrital	Indiaroba
		Delegacia Distrital	Santa Luzia do Itanhy
AISP I21			
BPM	**CIA**	**DELEGACIA**	**MUNICÍPIO**
10º BPM	1ª CIA	Delegacia Regional	Nossa Senhora das Dores
		Delegacia Distrital	Cumbe

ANEXO III

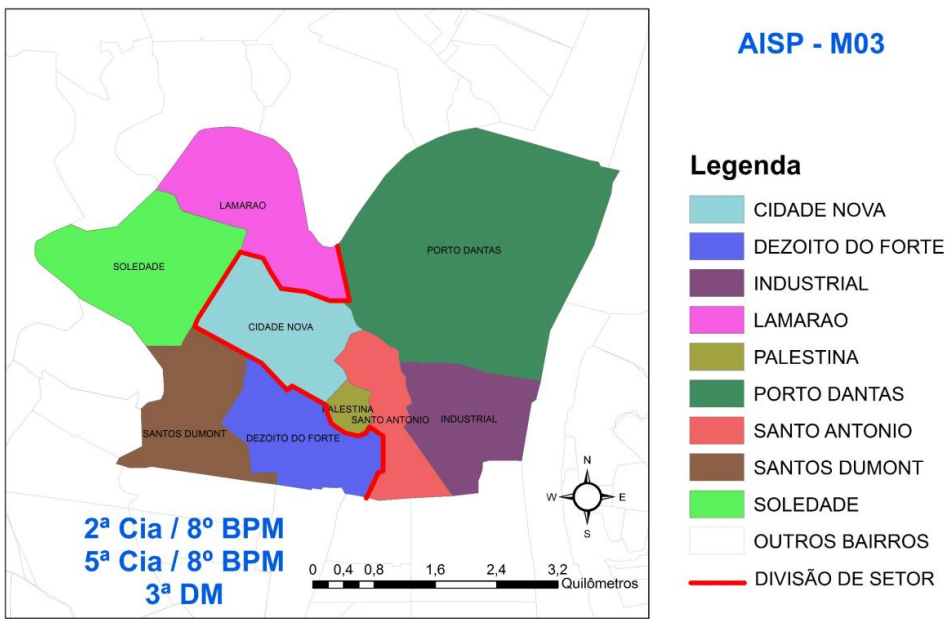
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M02

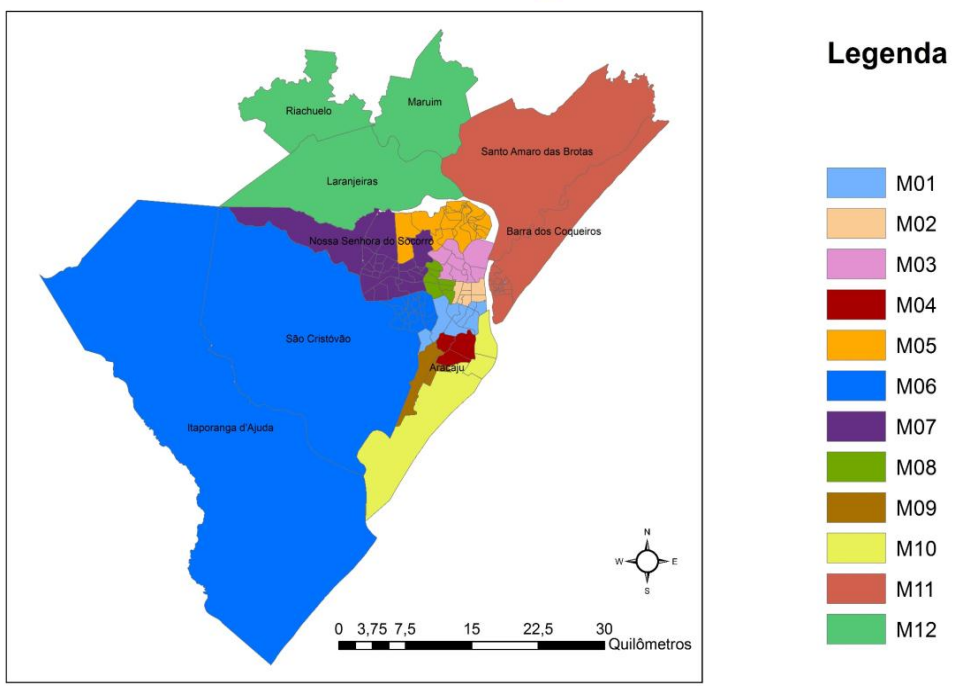


ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M03

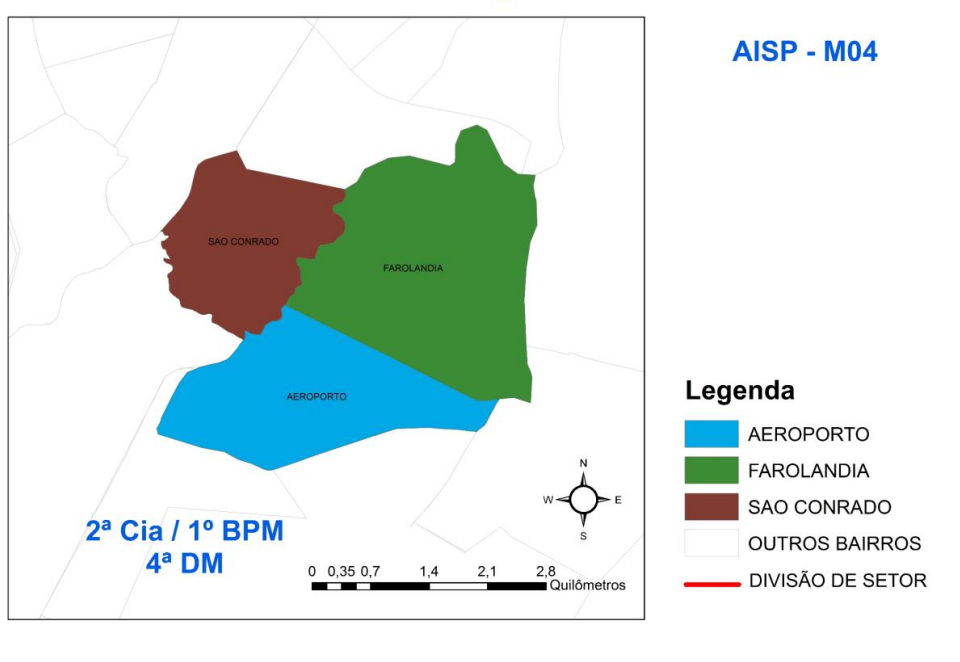


ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA



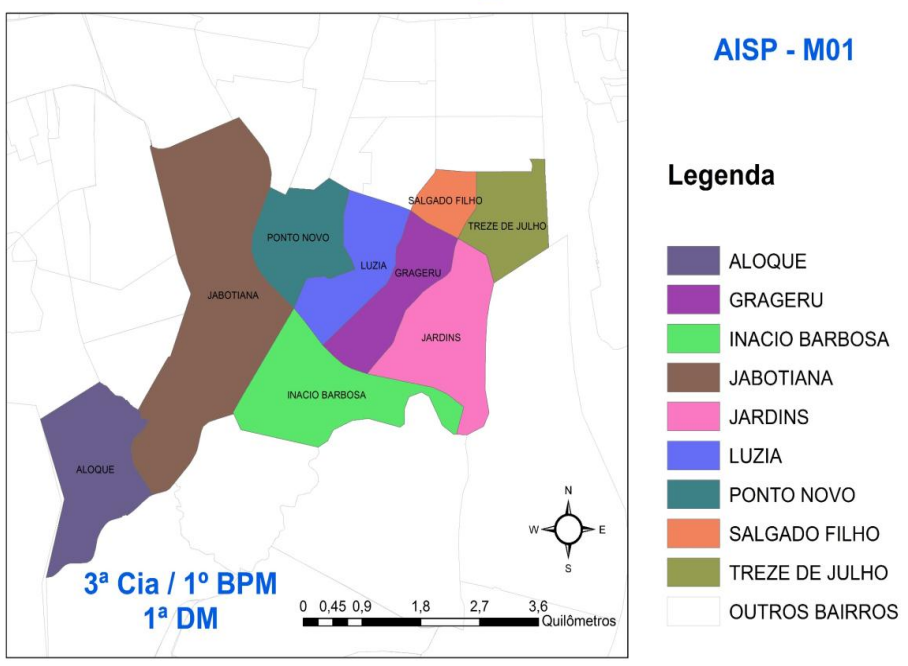
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M04



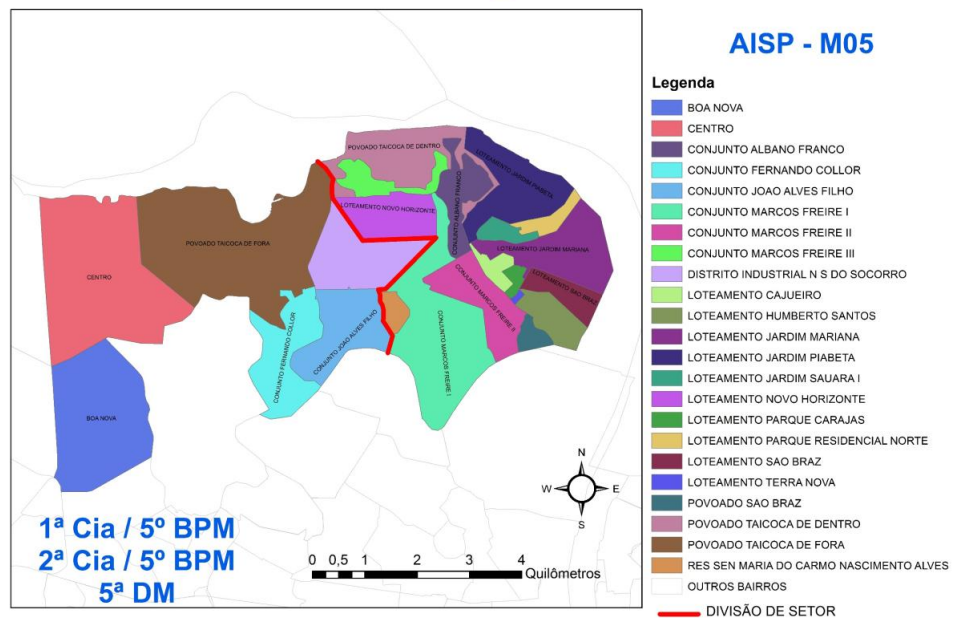
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M01



ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M05

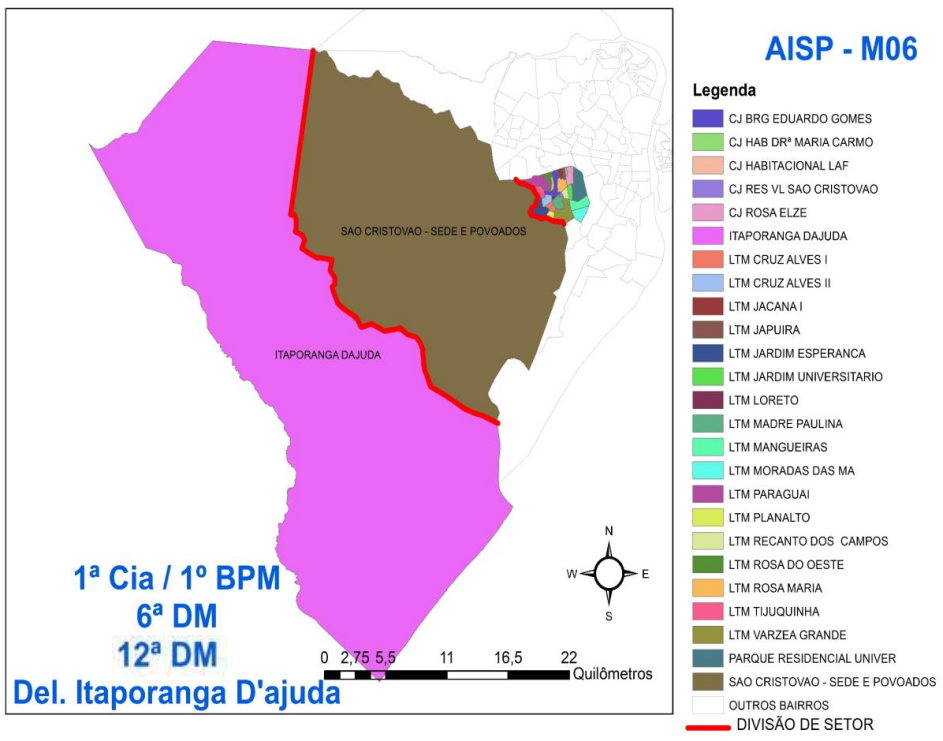


Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

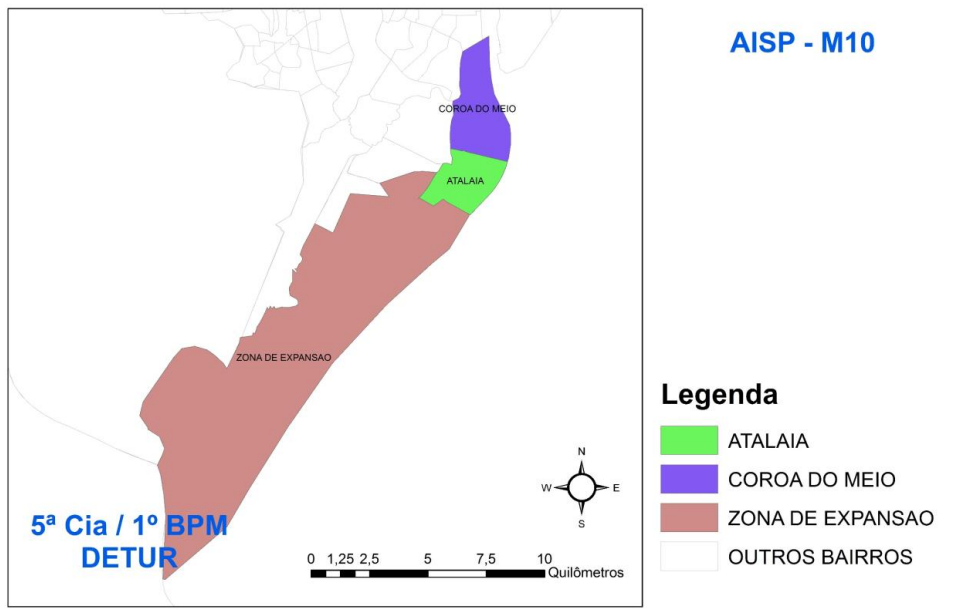
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M06



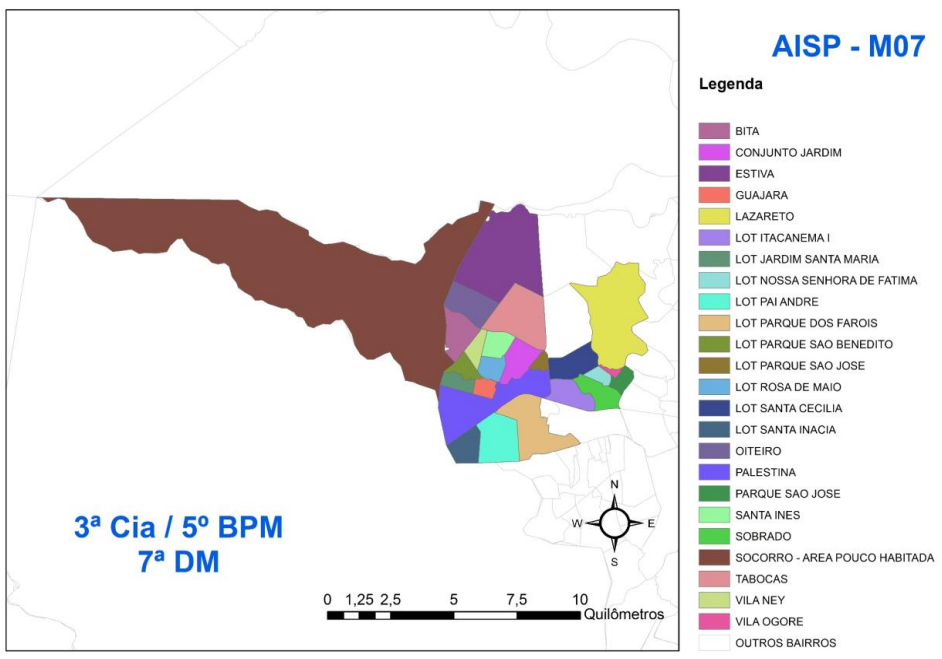
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M10



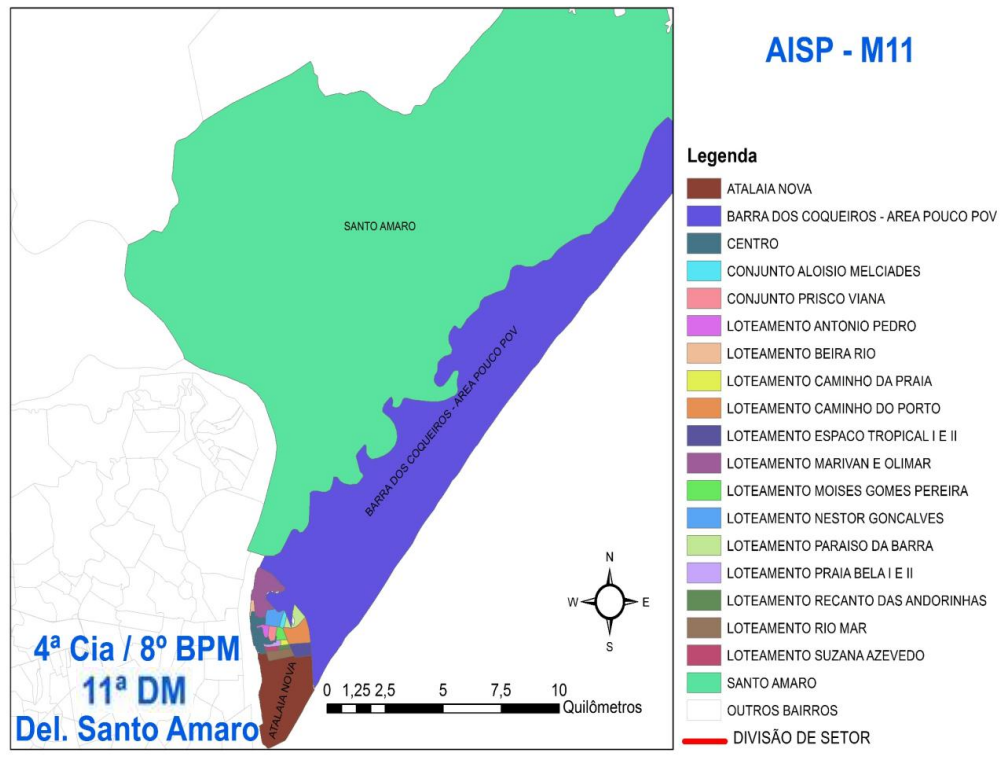
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M07



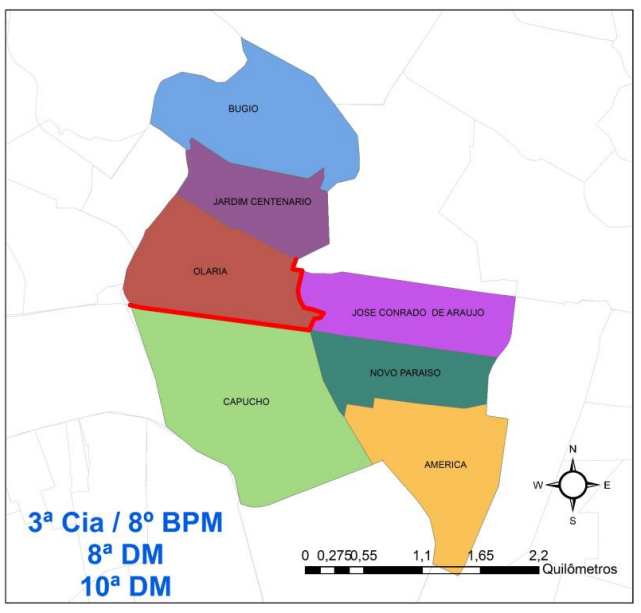
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M11



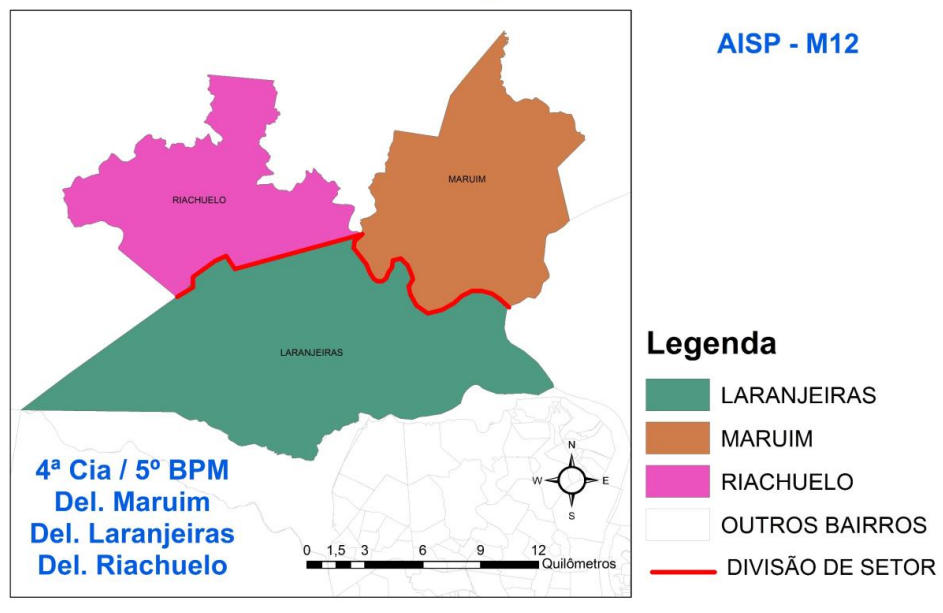
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M08



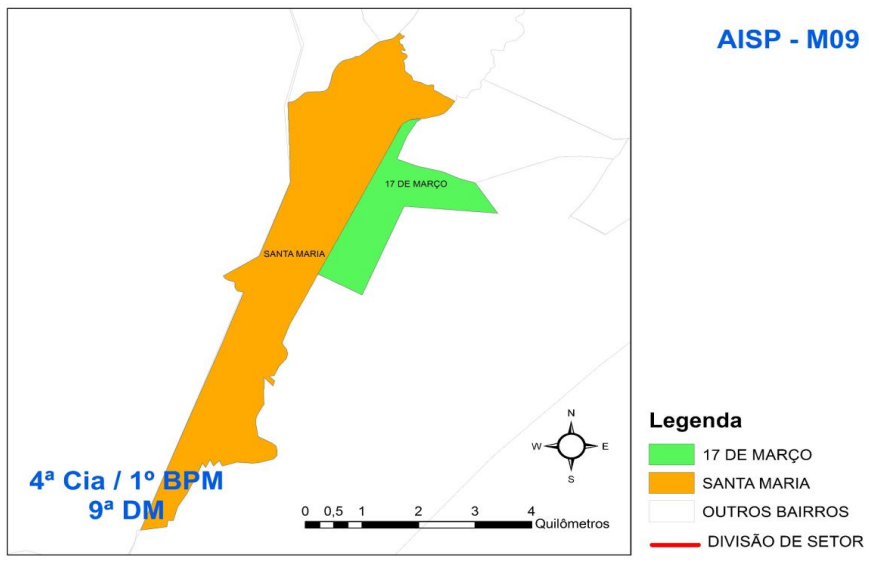
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M12



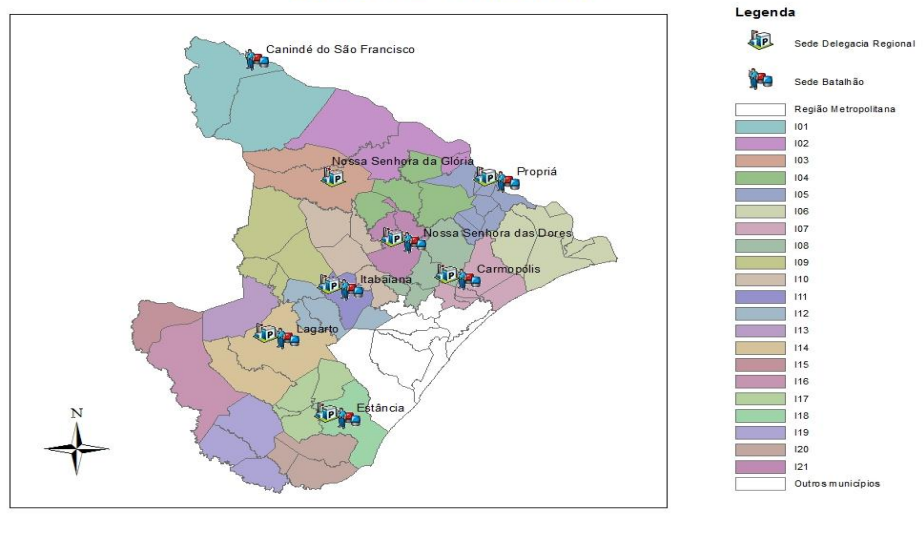
ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - METROPOLITANA

AISP - M09



ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERGIPE - INTERIOR

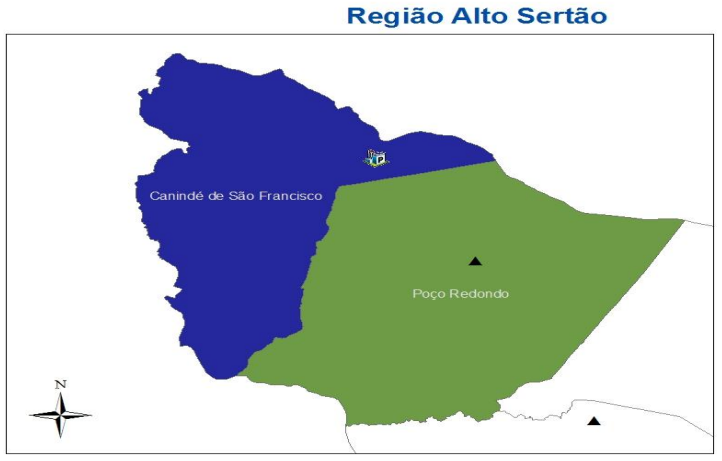


Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Alto Sertão



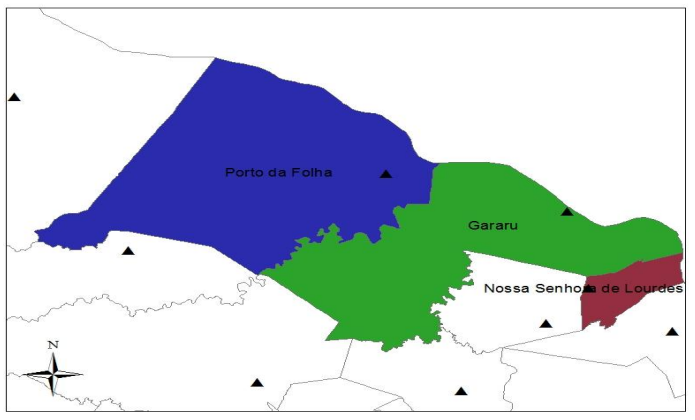
AISP I-01

4º BPM
1ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Canindé de São Francisco
Poço Redondo
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Alto Sertão



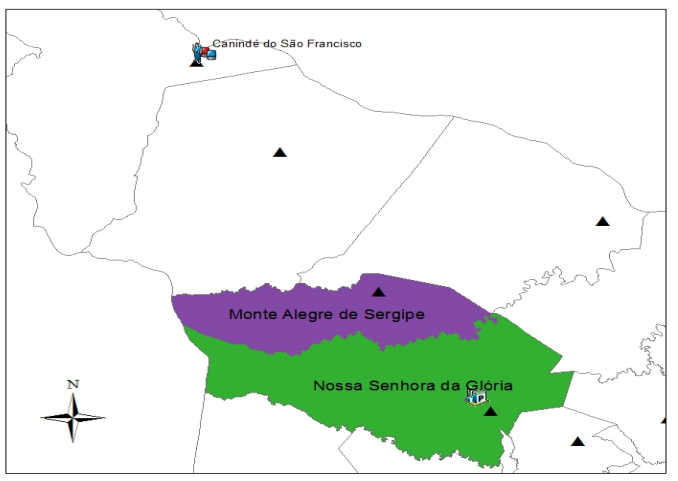
AISP I-02

4º BPM
2ª CIA

Delegacia
Gararu
Nossa Senhora de Lourdes
Porto da Folha
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região Alto Sertão



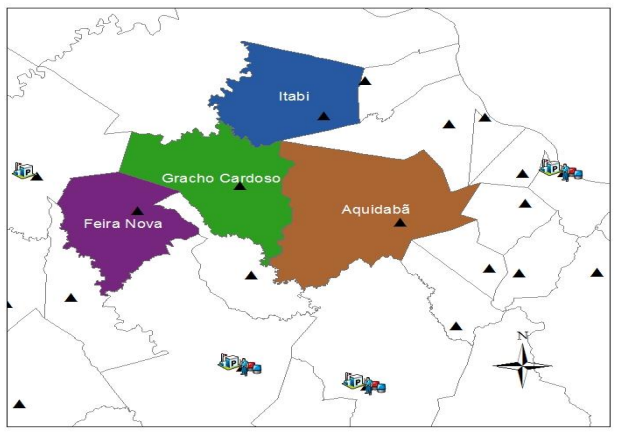
AISP I-03

4º BPM
3ª CIA

Legenda
Sede Batalhão
Sede Delegacia Regional
Delegacia
Monte Alegre de Sergipe
Nossa Senhora da Glória
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região Médio Sertão



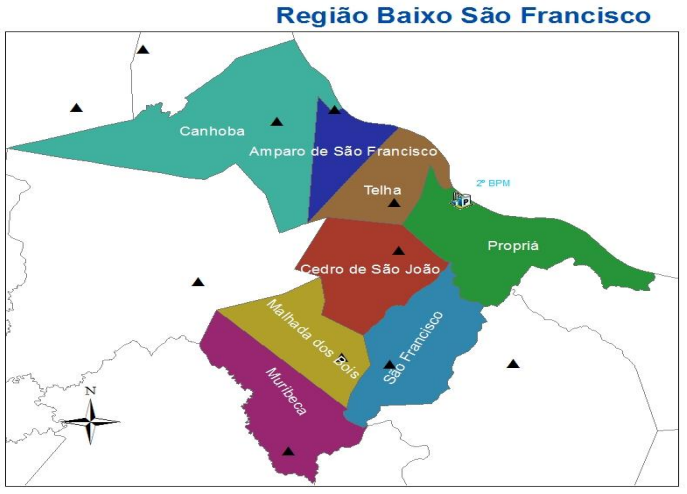
AISP I-04

10º BPM
2ª CIA

Legenda
Sede Batalhão
Sede Delegacias Regionais
Delegacia
Aquidabã
Feira Nova
Gracho Cardoso
Itabi
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Baixo São Francisco



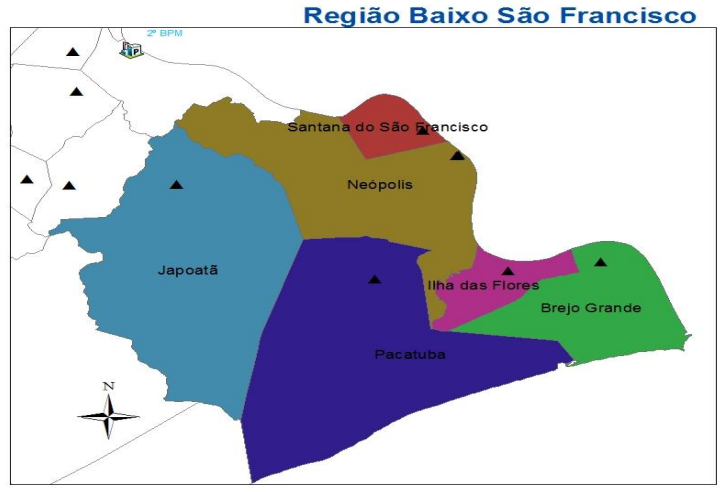
AISP I-05

2º BPM
1ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Amparo de São Francisco
Canhoba
Cedro de São João
Malhada dos Bois
Muribeca
Propriá
São Francisco
Telha
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Baixo São Francisco



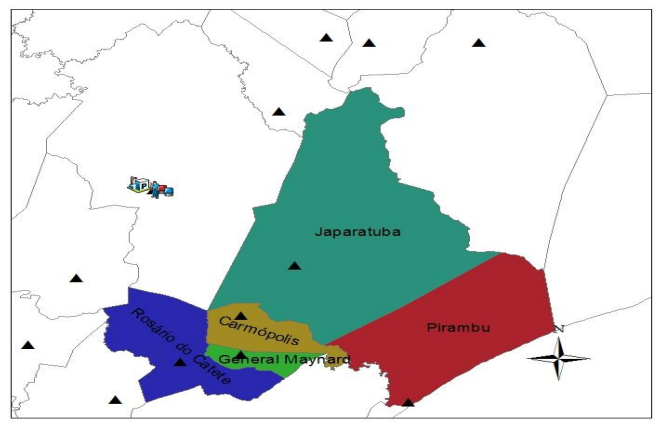
AISP I-06

2º BPM
2ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Brejo Grande
Ilha das Flores
Japoatã
Neópolis
Pacatuba
Santana do São Francisco
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região Baixo São Francisco



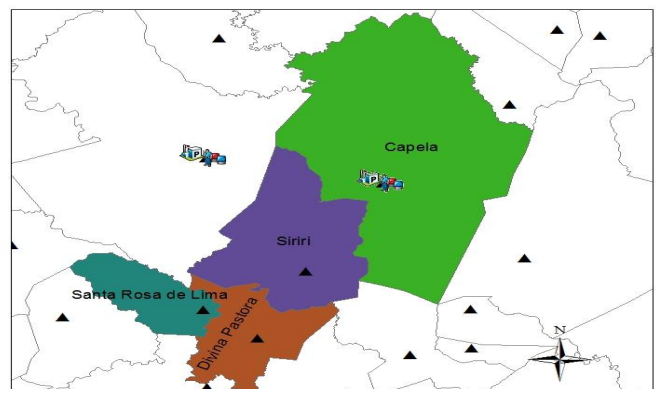
AISP I-07

9º BPM
1ª CIA

Legenda
Sede Batalhão
Sede Delegacias Regionais
Delegacia
Carmópolis
General Maynard
Japaratuba
Pirambu
Rosário do Catete
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região Baixo São Francisco



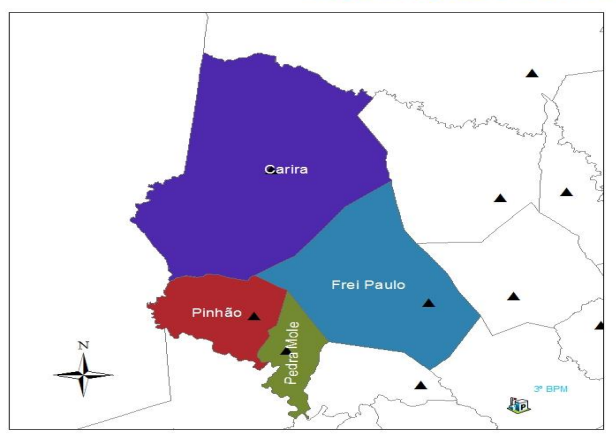
AISP I-08

9º BPM
2ª CIA

Legenda
Sede Batalhão
Sede Delegacias Regionais
Delegacia
Capela
Divina Pastora
Santa Rosa de Lima
Siriri
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Agreste Central



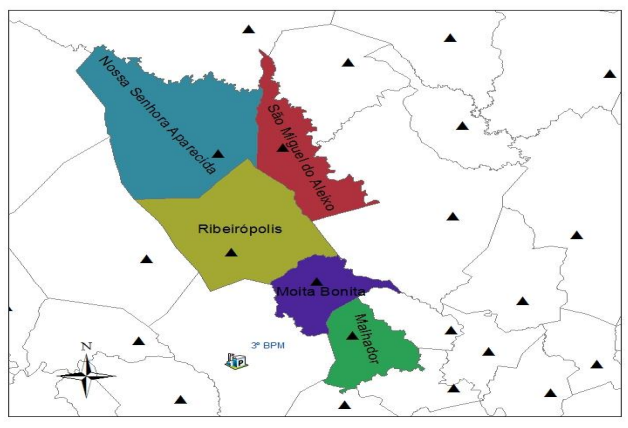
AISP I-09

3º BPM
2ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Carira
Frei Paulo
Pedra Mole
Pinhão
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Agreste Central



AISP I-10

3º BPM
3ª CIA

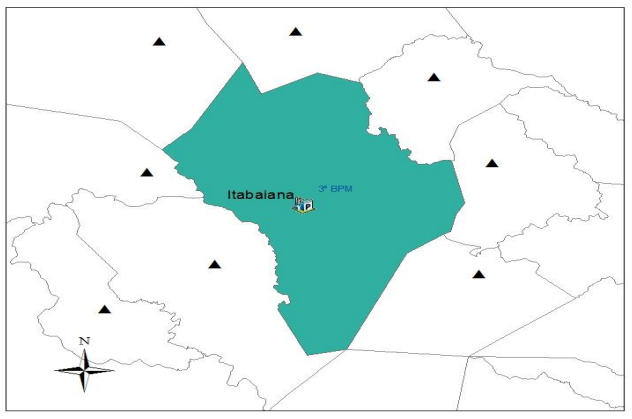
Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Malhador
Moita Bonita
Nossa Senhora Aparecida
Ribeirópolis
São Miguel do Aleixo
Outros municípios

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Agreste Central

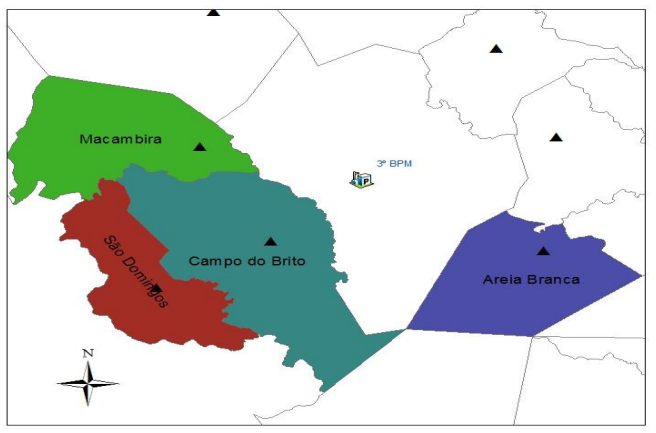


AISP I-11
3º BPM
4ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Itabaiana
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Agreste Central

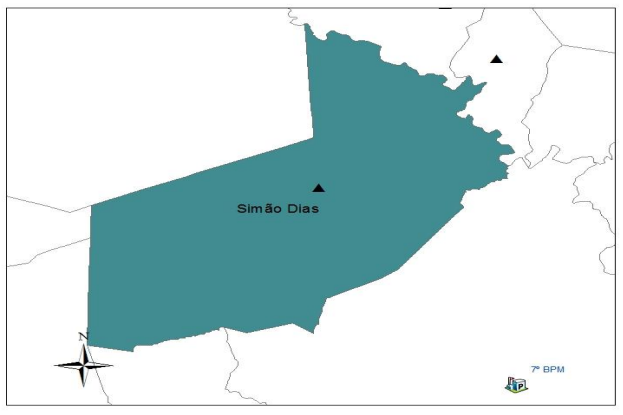


AISP I-12
3º BPM
1ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Areia Branca
Campo do Brito
Macambira
São Domingos
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Centro Sul

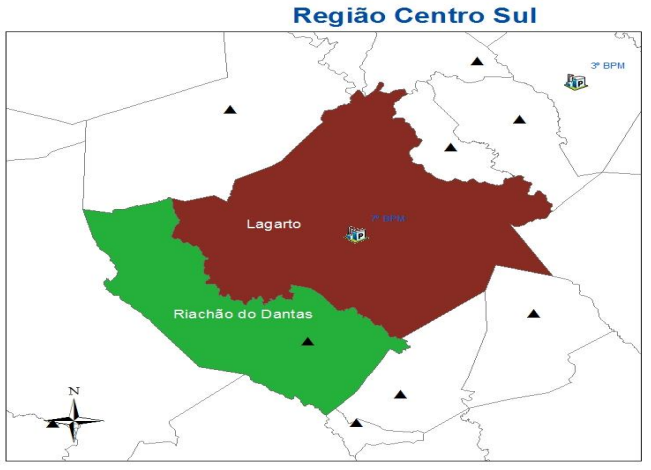


AISP I-13
7º BPM
3ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Simão Dias
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Centro Sul

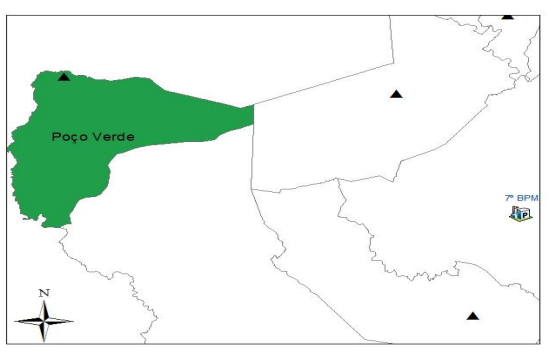


AISP I-14
7º BPM
1ª CIA

Sede Batalhão
Delegacia
Lagarto
Riachão do Dantas
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Centro Sul

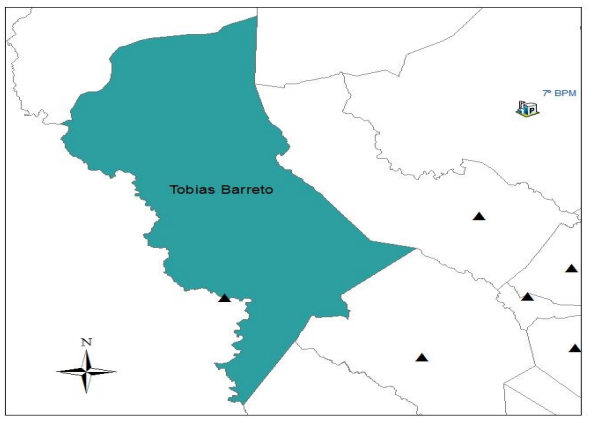


AISP I-15
7º BPM
4ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Poço Verde
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Centro Sul

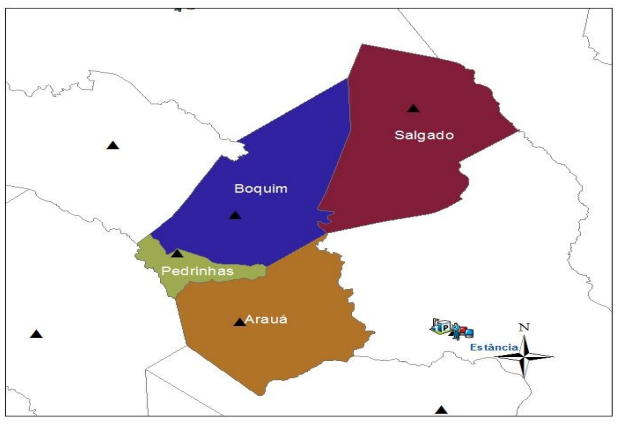


AISP I-16
7º BPM
2ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Tobias Barreto
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região Sul



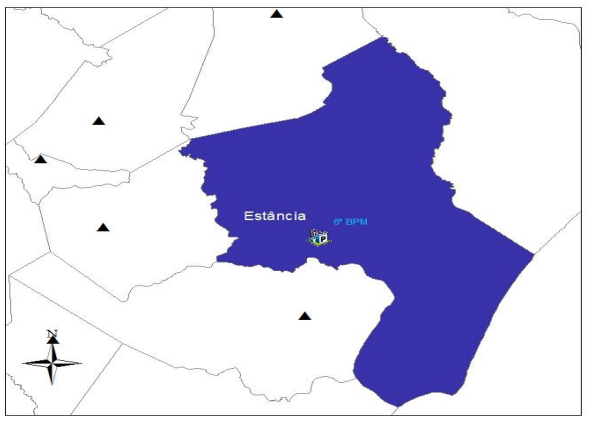
AISP I-17

6º BPM
1ª CIA

Legenda
Sede Batalhão
Sede Delegacias Regionais
Delegacia
Arauá
Boquim
Pedrinhas
Salgado
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Sul

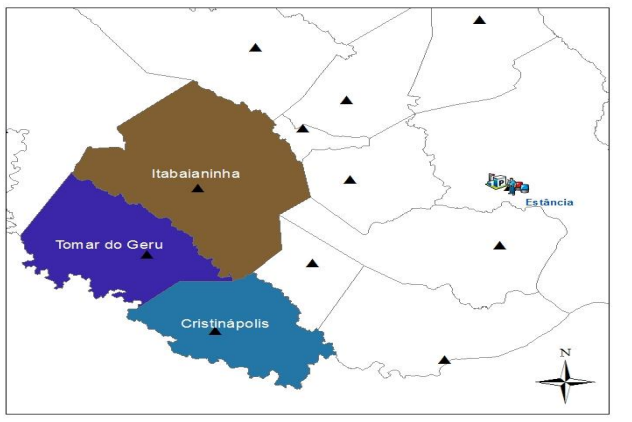


AISP I-18
6º BPM
4ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Estância
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Região Sul



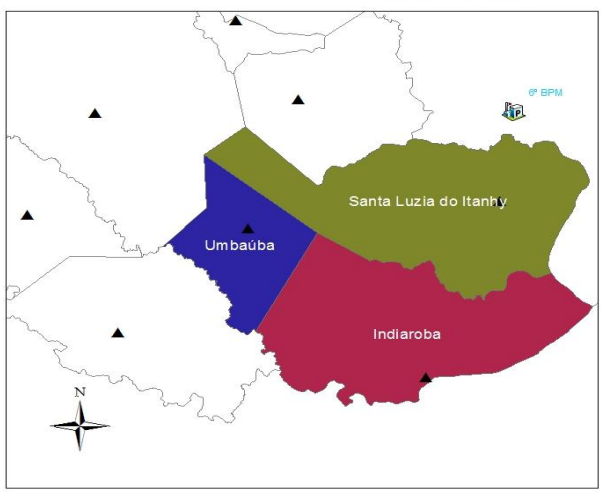
AISP I-19

6º BPM
3ª CIA

Legenda
Sede Batalhão
Sede Delegacias Regionais
Delegacia
Cristinápolis
Itabaianinha
Tomar do Geru
Outros municípios

ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERIOR

Região Sul

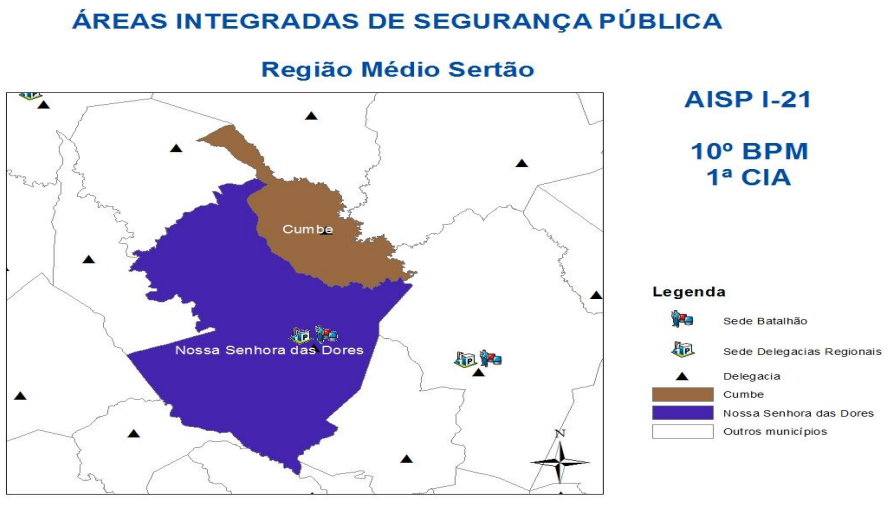


AISP I-20
6º BPM
2ª CIA

Sede Batalhão / Delegacia
Delegacia
Indiaroba
Santa Luzia do Itanhy
Umbaúba
Outros municípios

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.117
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto 29.803, de 29 de abril de 2014, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – PAF, a dívida ativa estadual, bem como a consulta à legislação estadual tributária ou não tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 1996, que institui o Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe;

Considerando o estabelecido na Lei nº 7.651, de 31 de maio de 2013, no art. 101;

Considerando, por fim, as alterações promovidas pela Lei nº 8.043, de 1º de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 29.803, de 29 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 3º do art. 18:

"Art. 18. ...

§ 1º ...
.....

§ 3º É dispensável a expedição dos documentos de que tratam os incisos II e III do § 2º deste artigo, nas hipóteses de Auto de Infração:

I - modelo simplificado;

II - lavrado por servidor do Fisco em exercício nos postos e comandos fiscais;

III - lavrado em face do responsável solidário, de terceiros, ou, ainda, em relação à responsabilidade pessoal prevista no art. 137 do Código Tributário Nacional.
....." **(NR)**

II - o § 1º do art. 81:

"Art. 81. ...

§ 1º A Comissão de Julgamento de Primeira Instância terá seus membros nomeados por um prazo de 03 (três) anos, prorrogável por igual período, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
....." **(NR)**

III - o "caput" do art. 117 e o seu § 1º:

"Art. 117. Os créditos tributários e não tributários para com o Estado, definitivamente constituídos e não pagos nos prazos regulamentares, devem ser inscritos na Dívida Ativa do Estado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da intimação, e encaminhados à PGE para a respectiva execução fiscal do crédito.

§ 1º Antes da inscrição na divida ativa, o sujeito passivo deve ser notificado por carta, por edital ou domicílio eletrônico, para, amigavelmente, recolher o crédito tributário no prazo estabelecido em regulamento.
....." **(NR)**

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 29.803, de 29 de abril de 2014, com a seguinte redação:

I - o inciso VIII ao § 3º e os §§ 8º ao 11 todos do art. 17:

"Art. 17. ...

§ 1º
.....

§ 3º ...

I - ...
.....

VIII – faltas decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, conforme dispuser ato do Secretário de Estado da Fazenda.
.....

§ 8º O Auto de Infração, modelo simplificado, cujo montante atualizado represente até 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sergipe – UFP/SE, somente será submetido a julgamento se houver apresentação de defesa, hipótese em que será julgado em primeira e única instância e encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado, caso a decisão seja contrária ao contribuinte e não haja pagamento.

§ 9º O Auto de Infração, modelo simplificado, cujo montante atualizado seja superior a 100 (cem) vezes o valor da UFP/SE, nas infrações dispostas nos incisos II e V do § 3º do art. 17 deste Decreto, somente será submetido a julgamento se houver apresentação de defesa, hipótese em que serão observadas as fases dispostas nos incisos I e II do art. 4º deste Decreto.

§ 10. O Auto de Infração, modelo simplificado, cujo montante atualizado seja superior a 100 (cem) vezes o valor da UFP/SE, nas hipóteses dos inciso I e IV do § 3º do art. 17 deste Decreto, será submetido a julgamento observando-se as fases dispostas nos incisos I e II do art. 4º deste Decreto.

§ 11. O Auto de Infração não simplificado cujo montante atualizado represente até 100 (cem) vezes o valor da UFP/SE, será submetido a julgamento em primeira e única instância e encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado, caso a decisão seja contrária ao contribuinte e não haja pagamento."

II - os §§ 3º e 4º ao art. 80:

"Art. 80. ...

§ 1º ...
.....

§ 3º O Auto de Infração, modelo simplificado, julgado em primeira e única instância deve ser encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado, caso a decisão seja contrária ao contribuinte e não haja pagamento.

§ 4º Julgado procedente e sendo verificado pela Administração Fazendária, de ofício ou mediante pedido do autuado, a improcedência total ou parcial do crédito tributário ou a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no § 1º do art. 64 deste Decreto, até a proposição da ação executiva fiscal, o processo deve ser encaminhado para reanálise, uma única vez, à Comissão de Julgamento de 1ª Instância."

III - o § 3º ao art. 81:

"Art. 81. ...

§ 1º ...
.....

§ 3º Nenhum membro da Comissão de Julgamento de Primeira Instância pode ser nomeado mais de 02 (duas) vezes consecutivas, somente podendo retornar à mesma função num período de 03 (três) anos do seu afastamento."

IV - o § 3º ao art. 87

"Art. 87. ...

§ 1º
.....

§ 3º Não há reexame necessário no Auto de Infração cujo valor do crédito tributário seja inferior a 100 (cem) vezes o valor da UFP/SE."

V - os §§ 1º e 2º ao art. 129

"Art. 129. ...

§ 1º Após o prazo de que trata o "caput" deste artigo, poderão ser mantidos 1/3 (um terço) dos membros, obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

I - o número de processos julgados no último exercício;

II - a formação acadêmica em Direito;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

III - maior tempo de serviço na Fazenda Pública Estadual;

IV - maior tempo de bacharelado em Direito.

§ 2º Nenhum Conselheiro pode ser nomeado mais de 02 (duas) vezes consecutivas, somente podendo retornar à mesma função num período de 03 (três) anos do seu afastamento."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de novembro de 2015; 194° da Independência e 127° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.118
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando as Leis nºs 8.039 e 8.042, ambas de 1º de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o "caput", o inciso II e as alíneas "l" e 'm" do inciso III, todos do art. 40-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 40-A. As alíquotas do ICMS incidentes nas operações e prestações indicadas no art. 616-B deste Regulamento devem ser acrescidas de 02 (dois) pontos percentuais, relativos à parcela correspondente ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, passando a ser:

I - ...

II - 20% (vinte por cento) com: - (Lei nº 8.039/2015)
α) ***...***
.....

III - ...

α) ***...***

.....

l) joias (Lei nº 8.042/2015);

1. ...

2. ...
.....

m) perfumes (Lei nº 8.042/2015);

n) ...
....." **(NR)**

Art. 2º Ficam acrescidas as alíneas "d" e "e" ao inciso II, as alíneas "s", "t", "u", "v", "w", "x" e "y" ao inciso III e os o incisos IV e V, todos ao "caput" do art. 40-A do Regulamento do ICMS, com as seguintes redações:

"Art. 40-A. ...

I - ...
.....

II - ...

a) ...
.....

d) artigos e alimentos para animais de estimação, exceto medicamentos e vacinas (Lei nº 8.042/2015);

e) isotônicos, energéticos, bebidas gaseificadas não alcoólicas e refrigerantes (Lei nº 8.042/2015);

III - ...

a) ...
.....

s) pranchas de surfe – NCM - 9506.29.00 (Lei nº 8.042/2015);

t) pranchas a vela – NCM - 9506.21.00 (Lei nº 8.042/2015);

u) semijoias e artigos de bijuteria (Lei nº 8.042/2015);

v) jogos eletrônicos de vídeo (NCM - 9504.10.10), e suas partes e acessórios - NCM - 9504.10.9 (Lei nº 8.042/2015);

w) cartas para jogar - NCM - 9504.40.00 (Lei nº 8.042/2015);

x) bola de tênis – NCM 9506.61.00 e raquetes de tênis mesmo não encordoados - NCM 9506.51.00 (Lei nº 8.042/2015);

y) produtos eróticos (Lei nº 8.042/2015);

IV - 29% (vinte e nove por cento), com gasolina automotiva (Lei nº 8.039/2015);

V - 30% (trinta por cento), com:

a) cigarros, cigarrilhas, charutos e fumos industrializados (Lei nº 8.039/2015);

b) serviços de telefonia, fax e outros serviços de telecomunicações, inclusive serviço especial de televisão por assinatura (Lei nº 8.040/2015).

Parágrafo único. ...
....." **(NR)**

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c", "i" e "p" do inciso III do art. 40-A do Regulamento do ICMS (Leis nºs 8.040/2015 e 8.042/2015).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.119
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o inciso V do "caput" do art. 5º e os incisos IV e V do "caput" do art. 10 e acrescenta os incisos VI e VII ao "caput" do art. 10, todos do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, que estabelece nova disciplina para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.045, de 1º de outubro de 2015, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso V do "caput" do art. 5º:

"Art. 5º ...

I - ...
.....

V - o veículo de duas rodas com potência de até 50 (cinquenta) cilindradas, limitado a 01 (um) veículo por beneficiário (Lei nº 8.045/2015);
....." **(NR)**

II - os incisos IV e V do "caput" do art. 10:

"Art. 10. ...
I - ...
.....

IV - 2,5% (dois e meio por cento), para automóveis e veículos utilitários (Lei nº 8.045/2015);

V - 3,5% (três e meio por cento), para embarcações recreativas ou esportivas, inclusive Jet ski (Lei nº 8.045/2015).
....." **(NR)**

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos VI e VII ao "caput" do art. 10 do Decreto nº 29.684, de 10 de janeiro de 2014, com as seguintes redações:

"Art. 10. ...

I - ...
.....

VI - 3% (três por cento), para automóveis e veículos utilitários com valor venal a partir de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - (Lei nº 8.045/2015);

VII - 2,5% (dois e meio por cento), para qualquer outro veículo automotor não incluído nos incisos anteriores do "caput" deste artigo (Lei nº 8.045/2015).

Parágrafo único. ...
....." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TC Nº 02/2011

Termo de Permissão nº 01/2010 e
Permissão de Uso nº 034/2011

PARTES Estado de Sergipe - **SEFAZ/SE** e ***PRADO SANTANA IMÓVEIS LTDA***

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 02/2011-SEFAZ, referente à utilização do espaço - Centro de Atendimento ao Cidadão-CEAC/SEFAZ/SE, no Complexo Rua do Turista, administrado pela empresa Prado Santana Imóveis Ltda, em razão da desativação do citado posto de atendimento, em conformidade com a Justificativa ratificada pelo Secretário de Estado da Fazenda, constante do processo.

BASE LEGAL: - Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do TC nº 02/2011.

DATA DA RESCISÃO: 01/10/2013

EDITAL Nº. 62/ 2015

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que virem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terão as respectivas inscrições estaduais **CANCELADAS,** conforme previsto no Art. 165-VII do RICMS.

INS. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP
271193662	ANDREA DE OLIVEIRA FEITOZA ME	08738121000147	AVENIDA ANTONIO FAGUNDES SANTANA,45,LOJA 02-13 DE JULHO	ARACAJU	SE	49020070
271297760	A KITANDA CONVENIENCIA LTDA ME	12800597000138	RUA ITABAIANA,519-SÃO JOSÉ	ARACAJU	SE	49015110
270675299	EVERTON SILVA DE JESUS ME	15122203000128	RUA BOANERGES DE ALMEIDA PINHEIRO,1416-CENTRO	ITABAIANA	SE	49500000
271064072	EVIDENCE MODAS LTDA	05160680000124	RUA ANANIAS AZEVEDO,184,SALA 3/04-GALERIA 13 DE JULHO-TREZE DE JULHO	ARACAJU	SE	49020080
270884874	FRANCISCO BARRETO NETO-ME	00392242000178	RUA LAGARTO,58-CENTRO	ARACAJU	SE	49010390
271317850	GALAXIA PRESENTES LTDA ME	13684053000110	AVENIDA DOUTOR CARLOS FIRPO,59-CENTRO	ARACAJU	SE	49010250
271081562	L W DIAS LTDA	05610755000121	RUA DIVINA PASTORA,659-CENTRO	ARACAJU	SE	49010600
271326042	MADELLONN MERCIA DE SOUZA PITANGA-ME	14037632000134	AVENIDA AUGUSTO FRANCO,3103-PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49047040
271460377	NEIDEIANE SANTOS DA SILVA ME	20586766000107	RUA TANQUE DO MEIO/TRAVESSA B,145, LOT RECANTO DAS ANDORINHAS-CENTRO	BARRA DOS COQUEIROS	SE	49140000
271227575	RIO DAS PEDRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	10198921000164	RUA 10,377,POVOADO RIO DAS PEDRAS-ZONA RURAL	ITABAIANA	SE	49500000

Aracaju, 19 de Novembro de 2015.

Silvana Maria Lisboa Lima
Superintendente Geral de Gestão Tributária e Não Tributária

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 132
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º,§ 1º da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 132
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE		
19302 - Empresa Sergipana de Turismo		
Atividade: 23.122.0051.0047 - Pagamento de Pessoal da EMSETUR		**800.000,00**
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	800.000,00
33101 - Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte		
Atividade: 23.122.0051.0053 - Pagamento de Pessoal da SETUR		**550.000,00**
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	550.000,00
TOTAL		**1.350.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 132
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE		
31107 - SETESP -Esporte		
Atividade: 27.813.0049.0061 - Pagamento de Pessoal Ativo		**1.350.000,00**
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.350.000,00
TOTAL		**1.350.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 4.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2015.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 5.178.150,00 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Aracaju, 24 de novembro de 2015.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 - Fundo Estadual de Saúde			**5.178.150,00**
Op. Especial: 10.846.0054.1919 - Restituições ao Fundo Nacional de Saúde	0223	3.3.90	5.178.150,00
TOTAL			**5.178.150,00**

ANEXO II
(APROVADO NO LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
20401 - Fundo Estadual de Saúde			**5.178.150,00**
Op. Especial: 10.846.0054.1919 - Restituições ao Fundo Nacional de Saúde	0102	3.3.20	5.178.150,00
TOTAL			**5.178.150,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 139
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 139
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19301 - Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe		
Atividade: 22.122.0039.0635 - Manutenção Geral da CODISE		**120.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 139
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19301 - Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe		
Op. Especial: 22.061.0039.1949 - Pagamento de Sentenças Judiciais		**120.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00
3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00
TOTAL		**120.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 138
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 3.565.000,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 138
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
29105 - Secretaria de Estado da Comunicação Social		
Atividade: 04.131.0017.1195 - Divulgação das Ações do Estado □ Publicidade Institucional		**3.565.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	3.565.000,00
TOTAL		**3.565.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 138
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
14403 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe		
Op. Especial: 04.123.0035.1870 - Participação Acionária no Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas		**3.466.000,00**
4.5.90.00. - Inversões Financeiras	0101	3.466.000,00

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

29000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
29401 - Fundo Estadual de Patrocínio Sócio-Culturais e de Comunicação Social		
Atividade: 04.392.0017.1197 - Apoio Financeiro a Eventos Sócio-Culturais e de Comunicação Social		**99.000,00**
3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0120	79.500,00
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0120	19.500,00
TOTAL		**3.565.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 137
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 98.782,84 (noventa e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 137
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
26106 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano		
Op. Especial: 28.846.0054.1876 - Encargos de Natureza Especial		**98.782,84**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	98.782,84
TOTAL		**98.782,84**

PORTARIA CONJUNTA Nº 137
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
14403 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe		
Op. Especial: 04.123.0035.1870 - Participação Acionária no Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas		**98.782,84**
4.5.90.00. - Inversões Financeiras	0101	98.782,84
TOTAL		**98.782,84**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 136
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 136
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
22201 - Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe		
Atividade: 06.122.0042.1944 - Gestão de Serviços em Atendimento ao Cidadão.		**1.400.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	1.400.000,00
Atividade: 06.126.0042.0316 - Gestão da Tecnologia da Informação		**1.200.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	1.200.000,00
TOTAL		**2.600.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 136
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
22201 - Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe		
Projeto: 06.122.0042.0327 - Reestruturação e Implantação de Unidades Internas e Externas		**800.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	320.000,00
4.4.90.00. - Investimentos	0293	480.000,00
Atividade: 06.122.0042.0342 - Pagamento de Pessoal Ativo		**1.300.000,00**
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0270	1.100.000,00
3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0270	200.000,00
Atividade: 06.122.0042.1944 - Gestão de Serviços em Atendimento ao Cidadão.		**180.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0250	90.000,00
4.4.90.00. - Investimentos	0270	90.000,00
Projeto: 06.125.0042.0324 - Apoio a Municipalização do Trânsito		**50.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	50.000,00
Projeto: 06.125.0042.0328 - Implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos		**20.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	20.000,00
Atividade: 06.126.0042.0316 - Gestão da Tecnologia da Informação		**150.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0270	150.000,00

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Atividade:	06.128.0042.0319 - Capacitação de Recursos Humanos		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	100.000,00
TOTAL			**2.600.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 134
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 134
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
20401 - Fundo Estadual de Saúde		
Op. Especial: 10.846.0054.1919 - Restituições ao Fundo Nacional de Saúde		**86.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0102	77.500,00
4.4.90.00. - Investimentos	0223	8.500,00
TOTAL		**86.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 134
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
20401 - Fundo Estadual de Saúde		
Op. Especial: 10.846.0054.1919 - Restituições ao Fundo Nacional de Saúde		**86.000,00**
3.3.20.00. - Outras Despesas Correntes	0102	86.000,00
TOTAL		**86.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 131
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 131
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
18101 - Secretaria de Estado da Educação		
Atividade: 12.362.0007.0180 - Transporte Escolar do Ensino Médio		**500.000,00**
3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0104	500.000,00
Projeto: 12.362.0008.0093 - Implantação de Centros de Educação Profissional		**500.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0104	500.000,00
Atividade: 12.361.0038.0115 - Remuneração dos Servidores Administrativos do Ensino Fundamental		**50.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	50.000,00
Atividade: 12.362.0038.0117 - Remuneração dos Servidores Administrativos do Ensino Médio		**40.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	40.000,00
Atividade: 12.362.0038.0129 - Transferência de Recursos às Escolas de Ensino Médio		**180.000,00**
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0104	100.000,00
4.4.50.00. - Investimentos	0104	80.000,00
Atividade: 12.361.0038.0137 - Transferência de Recursos às Escolas de Ensino Fundamental		**180.000,00**
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0104	100.000,00
4.4.50.00. - Investimentos	0104	80.000,00
Atividade: 12.362.0038.0068 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEED		**400.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	400.000,00
TOTAL		**1.850.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 131
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
18101 - Secretaria de Estado da Educação		
Projeto: 12.361.0007.1859 - Melhoria da Infraestrutura de Unidades Escolares Fundamental		**700.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0104	700.000,00
Projeto: 12.362.0007.0145 - Educação para a Diversidade e Cidadania		**79.000,00**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	79.000,00
Projeto: 12.362.0007.1861 - Melhoria da Infraestrutura de Unidades Escolares Médio		**400.000,00**
4.4.90.00. - Investimentos	0104	400.000,00

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Projeto:	12.362.0008.0093 - Implantação de Centros de Educação Profissional 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	**400.000,00** 400.000,00
Atividade:	12.362.0008.1629 - Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Profissional 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	**10.000,00** 10.000,00
Atividade:	12.362.0008.1946 - Remuneração dos Servidores Administrativos da Educação Profissional 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	**10.000,00** 10.000,00
Atividade:	12.362.0038.0090 - Comunicação das Ações Educacionais 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	**129.000,00** 129.000,00
Projeto:	12.362.0038.0238 - Melhoria da Infraestrutura da SEED 4.4.90.00. - Investimentos	0104	**122.000,00** 122.000,00
TOTAL			**1.850.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 130
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre a Órgão(s) do Estado, crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, a órgão(s) do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 130
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	 VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS **24202 - Fundação Renascer do Estado de Sergipe**		
Atividade: 08.243.0015.0007 - Manutenção das Unidades de Medidas Protetivas 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	**400.000,00** 400.000,00
Atividade: 08.243.0015.0008 - Manutenção das Unidades de Medidas Socioeducativas 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	**400.000,00** 400.000,00
Atividade: 08.122.0043.0016 - Manutenção da Fundação Renascer 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	**400.000,00** 400.000,00
TOTAL		**1.200.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 130
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	 VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS **24404 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza**		
Projeto: 08.244.0014.0656 - Apoio a Agricultura Familiar 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	**1.200.000,00** 1.200.000,00
TOTAL		**1.200.000,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA SUBSTITUTO

CONVOCAÇÃO - PROVA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC tornam pública a convocação para realização da **PROVA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO** para os cargos de Escrivão Substituto e de Agente de Polícia Judiciária Substituto, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme instruções deste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROVA FINAL

1.1. A Prova Final terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Matérias	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação
Grade Curricular do Curso de Formação	80	1,25	100	**60 Pontos (60%)**

1.2. A Prova Final será composta de **80 (oitenta) questões** distribuídas pelas disciplinas do Curso de Formação, com exceção da disciplina MEAF – Manuseio e Emprego de Arma de Fogo, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

1.3. A Prova Final de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica**.**

1.4. O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no total da Prova Final do Curso de Formação.

1.5. Reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo.

2. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data da Prova: 01/12/2015
Horário de Abertura dos Portões: 13h.
Horário de Fechamento dos Portões: 13h45min.
Início das Provas: 14h.
Duração: 4 horas

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

3.2. O candidato será submetido aos critérios de realização das provas de acordo com o item 8 do Edital nº 02, de 25 de setembro de 2014.

3.3. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 8.18 alínea “b” do Edital nº 02, de 25 de setembro de 2014.

3.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

3.5. O Gabarito da Prova Final será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **01/12/2015 a partir das 20 horas,** observado o horário de Brasília.

3.6. O Caderno de Questões das Provas Escritas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

4. DO LOCAL DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO

Local da Prova: FACULDADE PIO DÉCIMO - CAMPUS III
Endereço: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 5655 - JABOTIANA - ARACAJU – SE

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA SUBSTITUTO

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	COMPLEMENTO
0063994-0	ABRAHAO DE MELO CRUZ	1	TÉRREO - BLOCO A
0070898-4	ADILIO LUIZ AZEVEDO CESAR	1	TÉRREO - BLOCO A
0060238-8	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0059841-0	ADRIANO DE CARVALHO SOCORRO	1	TÉRREO - BLOCO A
0083477-7	ADRIANO DOS SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0064556-7	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	1	TÉRREO - BLOCO A
0055224-0	ADRIELLE SILVA SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0054911-8	ADRIO MARQUES CALIXTO SILVA	1	TÉRREO - BLOCO A
0056041-3	ADSON KESIO MOTA DE SANTANA	1	TÉRREO - BLOCO A

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

0064286-0	AGNALDO OLIVEIRA FRANCA	1	TÉRREO - BLOCO A
0061701-6	ALBENIO DOS SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0059749-0	ALCIMAR DE SOUZA SA	1	TÉRREO - BLOCO A
0065640-2	ALDEMAR ANDERSON GONDIM FERREIRA	1	TÉRREO - BLOCO A
0057030-3	ALEX ANDERSON APOLINARIO DA SILVA	1	TÉRREO - BLOCO A
0050238-3	ALEXANDRE ALONSO MADRUGA	1	TÉRREO - BLOCO A
0050751-2	ALEXSANDRO MARQUES CALIXTO SILVA	1	TÉRREO - BLOCO A
0070025-8	ALFREDO FRANCISCO DA SILVA NETO	1	TÉRREO - BLOCO A
0072042-9	ALIADINE SUELLEN DE FREITAS	1	TÉRREO - BLOCO A
0071416-0	ALINE DOS SANTOS LIMA	1	TÉRREO - BLOCO A
0077427-8	ALINE MARTINS GOMES	1	TÉRREO - BLOCO A
0082918-8	ALINE SANTOS ANDRADE	1	TÉRREO - BLOCO A
0053719-5	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0051285-0	ALINE VIVIANE CHAGAS DE LIMA	1	TÉRREO - BLOCO A
0058455-0	ALISSON OLIVEIRA D'AVILA	1	TÉRREO - BLOCO A
0065182-6	ALLAN CAVALCANTE GARCIA	1	TÉRREO - BLOCO A
0059717-1	ALLAN DIEGO SANTOS LOPES	1	TÉRREO - BLOCO A
0070949-2	ALLEN HUIS DE OLIVEIRA SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0064882-5	ALLISON DANILO COSTA LIAL	1	TÉRREO - BLOCO A
0069881-4	ALVARO LUCAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1	TÉRREO - BLOCO A
0065927-4	AMANDA DE OLIVEIRA ROSARIO	1	TÉRREO - BLOCO A
0064410-2	AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA	1	TÉRREO - BLOCO A
0054831-6	AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1	TÉRREO - BLOCO A
0058414-2	ANA CHRISTINA NASCIMENTO	1	TÉRREO - BLOCO A
0060258-2	ANA ESTER PRADO DIAS	1	TÉRREO - BLOCO A
0062157-9	ANDERSON SOUZA MENEZES	1	TÉRREO - BLOCO A
0050943-4	ANDRE DANTAS LIMA	1	TÉRREO - BLOCO A
0074963-0	ANDRE LUIZ TELES FEITOSA	1	TÉRREO - BLOCO A
0062273-7	ANDRE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0055602-5	ANDRE PAIXAO BEZERRA NASCIMENTO	1	TÉRREO - BLOCO A
0064561-3	ANDRESSA GAMA GOES	1	TÉRREO - BLOCO A
0077056-6	ANDREZA DE OLIVEIRA PEREIRA	1	TÉRREO - BLOCO A
0066591-6	ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS	1	TÉRREO - BLOCO A
0070377-0	ANTONIO GLEDSON DA SILVA SANTOS	1	TÉRREO - BLOCO A
0074358-5	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	1	TÉRREO - BLOCO A
0050262-6	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	1	TÉRREO - BLOCO A
0054471-0	ANTONIO MANOEL BARRETO COSTA BOMFIM	2	TÉRREO - BLOCO A
0072484-0	ANTONIO TAMASAUSKAS FILHO	2	TÉRREO - BLOCO A
0078338-2	APARECIDA CORREIA DANTAS	2	TÉRREO - BLOCO A
0077894-0	AURINO BATINGA DOS SANTOS NETO	2	TÉRREO - BLOCO A
0057204-7	BARBARA NUNES DE CARVALHO XAVIER	2	TÉRREO - BLOCO A
0069157-7	BARBARA THAISE AQUINO SANTOS REIS	2	TÉRREO - BLOCO A
0055529-0	BELLINI NUNES DE MOURA	2	TÉRREO - BLOCO A
0055917-2	BIANCA DANTAS SANTOS	2	TÉRREO - BLOCO A
0058551-3	BRAULIO GRANATO CAMARGOS	2	TÉRREO - BLOCO A
0070537-3	BRUNA PEIXOTO GIRARD	2	TÉRREO - BLOCO A
0050640-0	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0058613-7	BRUNO DA SILVA TAVARES	2	TÉRREO - BLOCO A
0066682-3	BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO	2	TÉRREO - BLOCO A
0062389-0	BRUNO FLORENCO DE GOIS FONSECA	2	TÉRREO - BLOCO A
0081718-0	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCO	2	TÉRREO - BLOCO A
0067387-0	BRUNO LIMA LOBAO BITTENCOURT	2	TÉRREO - BLOCO A
0068982-3	BRUNO RAPHAEL VIEIRA ALVES	2	TÉRREO - BLOCO A
0057212-8	BRUNO SOUTO DE ASSIS	2	TÉRREO - BLOCO A
0061594-3	CAIO ANDRE BARRETO GALVAO	2	TÉRREO - BLOCO A
0074707-6	CAMILE SANTANA FERREIRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0061432-7	CAMILLA BARRETO PASSOS	2	TÉRREO - BLOCO A
0059205-6	CAMILLA MARIA ALVES SOUZA	2	TÉRREO - BLOCO A
0053941-4	CARLA IRIS DE ALMEIDA GUIMARÃES	2	TÉRREO - BLOCO A
0074218-0	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0081491-1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES	2	TÉRREO - BLOCO A
0057911-4	CASSIO JOSE CAVALCANTI FERREIRA FILHO	2	TÉRREO - BLOCO A
0061971-0	CASSIO MENEZES DE OLIVEIRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0070881-0	CECILIA FREIRE DE OLIVEIRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0050019-4	CELSO DANIEL SANTOS PEREIRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0058158-5	CESAR SANTOS DE SOUZA	2	TÉRREO - BLOCO A
0060500-0	CHARLES ALVES DA SILVA	2	TÉRREO - BLOCO A
0073516-7	CHEYENNE ANGELICA DANTAS NATURESA	2	TÉRREO - BLOCO A
0055849-4	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2	TÉRREO - BLOCO A
0054668-2	CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE NETO	2	TÉRREO - BLOCO A
0070003-7	CLEITON ROZENDO DE MENDONCA	2	TÉRREO - BLOCO A
0058495-9	CLEVISON SEBASTIAO SANTOS	2	TÉRREO - BLOCO A
0069829-6	DAIANE BATISTA MENEZES SANTOS	2	TÉRREO - BLOCO A
0061443-2	DANIEL BARRETO DA PAIXAO	2	TÉRREO - BLOCO A
0052967-2	DANIEL FLORES QUADROS	2	TÉRREO - BLOCO A
0066105-8	DANIEL IGOR FREITAS DE SA	2	TÉRREO - BLOCO A
0057394-9	DANIEL MENEZES BEZERRA	2	TÉRREO - BLOCO A
0057381-7	DANIELA SOUZA SANTANA	2	TÉRREO - BLOCO A
0053181-2	DANIELE DE VASCONCELOS PINON	2	TÉRREO - BLOCO A
0060370-8	DANIELLA PORTO BARROS	2	TÉRREO - BLOCO A
0053882-5	DANIELLE DOS REIS OLIVEIRA REZENDE	2	TÉRREO - BLOCO A
0075330-0	DANILO BUARQUE Couto	3	TÉRREO - BLOCO A
0057266-7	DANILO CARVALHO COSTA	3	TÉRREO - BLOCO A
0077226-7	DANILO DA SILVA EVANGELISTA	3	TÉRREO - BLOCO A
0082145-4	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	3	TÉRREO - BLOCO A
0080089-9	DARLEI NOVAIS ALVES	3	TÉRREO - BLOCO A
0061829-2	DAVYSON EMANUEL DE SOUZA MOREIRA	3	TÉRREO - BLOCO A
0074239-2	DAYANE EVELLYN DOS SANTOS	3	TÉRREO - BLOCO A
0080081-3	DAYANE REGINA RODRIGUES SANTOS	3	TÉRREO - BLOCO A
0076155-9	DAYSIANE BARBOSA DE MATOS	3	TÉRREO - BLOCO A
0071210-8	DEISON DE SOUZA NOBRE	3	TÉRREO - BLOCO A
0055658-0	DEMETRIUS RAMOS SANTOS BALBINO	3	TÉRREO - BLOCO A
0050391-6	DENISSON DOS SANTOS BATISTA	3	TÉRREO - BLOCO A
0057378-7	DIANGELES COSTA MESQUITA	3	TÉRREO - BLOCO A
0076989-4	DIOGO CAMPOS SANTANA	3	TÉRREO - BLOCO A
0077795-1	DIOGO CARVALHO DANTAS	3	TÉRREO - BLOCO A
0061035-6	DIOGO LEMOS DE SOUZA	3	TÉRREO - BLOCO A
0058742-7	DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES	3	TÉRREO - BLOCO A
0072775-0	DUILIA MARIA SOUZA CANUTO DOS ANJOS	3	TÉRREO - BLOCO A
0072392-4	EDEN FRANKLIN RODRIGUES FILHO	3	TÉRREO - BLOCO A
0060440-2	EDI CARLOS NASCIMENTO MAGALHAES	3	TÉRREO - BLOCO A
0056103-7	EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	3	TÉRREO - BLOCO A
0055493-6	EDUARDO ANDRE MACEDO PORTO	3	TÉRREO - BLOCO A
0064452-8	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	3	TÉRREO - BLOCO A
0058702-8	EDVALDO DOS SANTOS VEIGA JUNIOR	3	TÉRREO - BLOCO A
0053164-2	ELIANA TAVARES LIMA	3	TÉRREO - BLOCO A
0055177-5	ELOA FERREIRA CARDOSO	3	TÉRREO - BLOCO A
0055298-4	EMANUELA DOS SANTOS FERNANDES	3	TÉRREO - BLOCO A
0061581-1	EMERSON CARVALHO DE SOUZA	3	TÉRREO - BLOCO A
0073377-6	EMERSON DA SILVA BOSQUE	3	TÉRREO - BLOCO A
0071721-5	ERIC OLIVEIRA SILVA	3	TÉRREO - BLOCO A
0052377-1	ERICO RAMOS SILVA	3	TÉRREO - BLOCO A
0062370-9	ERICSON HERLYTONIO SILVA MOTA	3	TÉRREO - BLOCO A
0052024-1	ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS	3	TÉRREO - BLOCO A
0079067-2	EUDSON VERCOSA DA SILVA FILHO	3	TÉRREO - BLOCO A
0067088-0	EVERTON MIRANDA PEREIRA	3	TÉRREO - BLOCO A
0069710-9	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	3	TÉRREO - BLOCO A
0082057-1	FABIO COSTA FEITOSA	3	TÉRREO - BLOCO A
0057321-3	FAGNER DANTAS BARROS	3	TÉRREO - BLOCO A
0060604-9	FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS	3	TÉRREO - BLOCO A
0079975-0	FELIPE DAVI MENEZES ALVES	3	TÉRREO - BLOCO A
0064869-8	FELIPE GONCALVES DE QUEIROZ	3	TÉRREO - BLOCO A
0064682-2	FERNANDA GARCIA DE ALMEIDA	3	TÉRREO - BLOCO A
0074910-9	FERNANDA SOARES COSTA	3	TÉRREO - BLOCO A
0068170-9	FERNANDO SEBASTIAO DA SILVA	3	TÉRREO - BLOCO A
0054917-7	FRANCILIO DE SOUSA LIMALEAL	3	TÉRREO - BLOCO A
0053170-7	FRANCISCO ROMILDO CASTRO NETO	4	TÉRREO - BLOCO A
0077597-5	FRED TOMAZ JUNIOR	4	TÉRREO - BLOCO A
0062017-3	FULVIO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA	4	TÉRREO - BLOCO A
0063288-0	GABRIELLA PEREIRA TAVARES	4	TÉRREO - BLOCO A
0063041-1	GABRIELLE BARROS DE FARIAS	4	TÉRREO - BLOCO A
0072198-0	GALDENCIO PEREIRA DA SILVA NETO	4	TÉRREO - BLOCO A
0075133-2	GENEILDO DINIZ RODRIGUES	4	TÉRREO - BLOCO A
0055251-8	GEORG HENRIK DE OLIVEIRA LEAL	4	TÉRREO - BLOCO A
0068453-8	GEORGE WASHINGTON SA BARRETO DE QUEIROZ	4	TÉRREO - BLOCO A
0060514-0	GERSON DE MORAIS	4	TÉRREO - BLOCO A
0050074-7	GESSICA LORENE OLIVEIRA ALVES	4	TÉRREO - BLOCO A
0062678-3	GIBRAN MARCEL VAZ NUNES	4	TÉRREO - BLOCO A
0071656-1	GIDELMO DOS SANTOS FONSECA	4	TÉRREO - BLOCO A
0071268-0	GLADSTON FEITOSA SANTOS	4	TÉRREO - BLOCO A
0063143-4	GLAUCIANE ROCHA LOPES	4	TÉRREO - BLOCO A
0060314-7	GLAYDSON ROCHA NASCIMENTO LIMA	4	TÉRREO - BLOCO A
0079963-7	GLEUCIO EDUARDO DA SILVA	4	TÉRREO - BLOCO A
0078478-8	GLISSIA OLIVEIRA PAIXAO E SILVA	4	TÉRREO - BLOCO A
0051907-3	GRACA MARIA BRANDAO FIGUEIREDO	4	TÉRREO - BLOCO A
0074654-1	GRASIELLE NASCIMENTO SANTOS	4	TÉRREO - BLOCO A
0050152-2	GUILHERME ALVES DANTAS MOUREIRA	4	TÉRREO - BLOCO A
0054757-3	GUILHERME JOSE DA SILVA ARAUJO	4	TÉRREO - BLOCO A
0072319-3	GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL	4	TÉRREO - BLOCO A
0064422-6	GUSTAVO FELIPE RODRIGUES ALVES	4	TÉRREO - BLOCO A
0052114-0	GUSTAVO GERMANO DOS SANTOS CAMPOS	4	TÉRREO - BLOCO A
0053154-5	GUSTAVO HENRIQUE CAMINHA COUTINHO ALBUQUERQUE	4	TÉRREO - BLOCO A
0066869-9	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO DE CARVALHO	4	TÉRREO - BLOCO A
0062206-0	HAMILSON CORREIA SILVA	4	TÉRREO - BLOCO A
0057537-2	HERGON HENRIQUE DE SOUZA	4	TÉRREO - BLOCO A
0054404-3	HUNALANE DOS SANTOS	4	TÉRREO - BLOCO A
0056277-7	HYAN DICKERSON MOURA CARDOSO	4	TÉRREO - BLOCO A
0071240-0	ICARO NOGUEIRA PEREIRA	4	TÉRREO - BLOCO A
0062483-7	ICARO SA TELLES ROCHA	4	TÉRREO - BLOCO A
0054405-1	IGOR CRISTIANO PORTO DA SILVA	4	TÉRREO - BLOCO A
0050011-9	IGOR FERNANDES SANTOS	4	TÉRREO - BLOCO A
0077931-8	IGOR MARQUES GOMES	4	TÉRREO - BLOCO A
0067506-7	ILANA PARAGUAI CUNHA	4	TÉRREO - BLOCO A
0076473-6	ISABELLA AMORIM PINTO	4	TÉRREO - BLOCO A
0074922-2	ISABELLE RAMOS FREIRE DE FREITAS	4	TÉRREO - BLOCO A
0070394-0	ISAEL DE OLIVEIRA CUNHA	4	TÉRREO - BLOCO A
0064857-4	ISRAEL DE SENA SANTOS	4	TÉRREO - BLOCO A
0069690-0	ITALA PATRICIA SANTOS DE FRANCA	4	TÉRREO - BLOCO A
0054267-9	ITALO JOSE MELO GOMES	4	TÉRREO - BLOCO A
0074606-1	ITALO RODRIGO CAMPOS SOUZA	4	TÉRREO - BLOCO A

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

0060835-1	IVAN DA COSTA PINTO CALASANS	4	TÉRREO - BLOCO A
0058130-5	IZIDIO LUIZ DANTAS DE FRANCA	5	TÉRREO - BLOCO A
0057896-7	JACQUELINE DA CONCEICAO SANTOS	5	TÉRREO - BLOCO A
0065647-0	JAMILLE OLIVEIRA BRITO	5	TÉRREO - BLOCO A
0056827-9	JAQUELINE VIVIANE DE LIMA ANDRADE	5	TÉRREO - BLOCO A
0056085-5	JEAN VIEIRA RODRIGUES	5	TÉRREO - BLOCO A
0078160-6	JEDIAEL DIAS LUDUGERO DA SILVA	5	TÉRREO - BLOCO A
0054621-6	JEFFERSON DE SOUZA LIMA	5	TÉRREO - BLOCO A
0072865-9	JERONIMO OLIVEIRA DA SILVA	5	TÉRREO - BLOCO A
0050468-8	JESSICA MARTINS DANTAS DE OLIVEIRA	5	TÉRREO - BLOCO A
0064924-4	JESSICA MELO COSTA	5	TÉRREO - BLOCO A
0064526-5	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	5	TÉRREO - BLOCO A
0057766-9	JOAO FABIO CARVALHO LOPES	5	TÉRREO - BLOCO A
0072470-0	JOAO GABRIEL BARROS DIAS DOS SANTOS	5	TÉRREO - BLOCO A
0059777-5	JOAO HENRIQUE BATISTA FEITOSA	5	TÉRREO - BLOCO A
0050098-4	JOAO PAULO DE JESUS SANTOS	5	TÉRREO - BLOCO A
0068310-8	JOAO PAULO PARENTI FERREIRA DOUTOR	5	TÉRREO - BLOCO A
0072744-0	JOAQUIM COSTA CUNHA BARRETO FILHO	5	TÉRREO - BLOCO A
0065214-8	JONUSI FERREIRA NUNES	5	TÉRREO - BLOCO A
0057812-6	JOSE ALDO FELIX DOS SANTOS	5	TÉRREO - BLOCO A
0059726-0	JOSE ANTONIO PAIXAO DA SILVA NETO	5	TÉRREO - BLOCO A
0056896-1	JOSE DE SOUSA MELO JUNIOR	5	TÉRREO - BLOCO A
0053062-0	JOSE FABIANO MENEZES ANDRADE	5	TÉRREO - BLOCO A
0051104-8	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS	5	TÉRREO - BLOCO A
0067853-8	JOSE JAIME SOUZA JUNIOR	5	TÉRREO - BLOCO A
0059826-7	JOSE JAIRO DANTAS BARRETO FILHO	5	TÉRREO - BLOCO A
0068784-7	JOSE JORGE FELIPE GARRETT CAVALCANTE	5	TÉRREO - BLOCO A
0055816-8	JOSÉ MARCOS DE CARVALHO	5	TÉRREO - BLOCO A
0061117-4	JOSE OLEGARIO DOS SANTOS JUNIOR	5	TÉRREO - BLOCO A
0072396-7	JOSE UILIAM DE SOUZA FONTES	5	TÉRREO - BLOCO A
0079452-0	JUAREZ ARAUJO DE LIMA	5	TÉRREO - BLOCO A
0059765-1	JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIOR	5	TÉRREO - BLOCO A
0071776-2	KAMILA MALTAS DIAS	5	TÉRREO - BLOCO A
0054967-3	KAREN FREITAS FARIAS	5	TÉRREO - BLOCO A
0064635-0	KARINA DE SANTANA NERE	5	TÉRREO - BLOCO A
0072078-0	KARINA MORAIS OLIVEIRA	5	TÉRREO - BLOCO A
0050450-5	KARLA CRISTINA GONCALVES SILVA	5	TÉRREO - BLOCO A
0058139-9	KARLA SOBRAL DANTAS	5	TÉRREO - BLOCO A
0077507-0	KAROLINE SANTOS VIEIRA	5	TÉRREO - BLOCO A
0064844-2	KELLE SOANNI DIAS COSTA	5	TÉRREO - BLOCO A
0054126-5	KELLIN CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	5	TÉRREO - BLOCO A
0065347-0	KLEBER DE OLIVEIRA CAVALVANTE	5	TÉRREO - BLOCO A
0063947-8	LAIS DA COSTA OLIVEIRA	5	TÉRREO - BLOCO A
0054095-1	LAIS LICARIAO DE SOUZA MELO	5	TÉRREO - BLOCO A
0065750-6	LAURA LEITE DIAS RODRIGUES	5	TÉRREO - BLOCO A
0053426-9	LAZARO DIAS ANDRADE	5	TÉRREO - BLOCO A
0054906-1	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	TÉRREO - BLOCO A
0057091-5	LEILA LIMA SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0053013-1	LEONARD RAPHAEL MOURA ARAUJO	6	TÉRREO - BLOCO A
0055859-1	LEONARDO BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS	6	TÉRREO - BLOCO A
0080457-6	LEONARDO BRITO VIEIRA	6	TÉRREO - BLOCO A
0067924-0	LEONARDO DIAS SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0075660-1	LILIAN ANDRADE NASCIMENTO	6	TÉRREO - BLOCO A
0075481-1	LISANDRA TORRES SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0076636-4	LOAN DA SILVA BARBOZA	6	TÉRREO - BLOCO A
0052125-6	LOUIS BERNARD TRANQUILLIN FILHO	6	TÉRREO - BLOCO A
0053590-7	LUAN MATHEUS RIBEIRO SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0055399-9	LUANA FIGUEIREDO DE GOIS	6	TÉRREO - BLOCO A
0057055-9	LUCAS ANDRADE PIMENTEL	6	TÉRREO - BLOCO A
0066197-0	LUCAS ANDRADE SOUZA	6	TÉRREO - BLOCO A
0056432-0	LUCAS DA SILVA PINHEIRO	6	TÉRREO - BLOCO A
0054783-2	LUCAS MANOEL DE LIMA	6	TÉRREO - BLOCO A
0073183-8	LUCIANA SOUZA DE GOIS	6	TÉRREO - BLOCO A
0053421-8	LUIS CARLOS CABIRTA QUARANTA VASCONCELLOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0063450-6	LUIS CARLOS DA ROCHA SANTIAGO	6	TÉRREO - BLOCO A
0051726-7	LUIS CARLOS FROTA CAMPELO (sub judice)	6	TÉRREO - BLOCO A
0053628-8	LUIS GUSTAVO RIBEIRO DO ROSARIO JUNIOR	6	TÉRREO - BLOCO A
0054120-6	LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA	6	TÉRREO - BLOCO A
0066788-9	LUIZ ALBERTO SOARES DE AZEVEDO	6	TÉRREO - BLOCO A
0078289-0	LUIZ ANTONIO BELARMINO MIZAEL	6	TÉRREO - BLOCO A
0053713-6	LUIZ FAUSTINO CORREA FREIRE	6	TÉRREO - BLOCO A
0083190-5	LUIZ PAULO SILVA DOS SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0065344-6	MAICON REIS SILVA	6	TÉRREO - BLOCO A
0066102-3	MANOLO LEONARDO ARAUJO MARIANO (sub judice)	6	TÉRREO - BLOCO A
0051109-9	MARA DE JESUS LIMA	6	TÉRREO - BLOCO A
0061176-0	MARCELA MELO SANTANA	6	TÉRREO - BLOCO A
0059523-3	MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA	6	TÉRREO - BLOCO A
0057050-8	MARCELLO PACIFICO DANTA	6	TÉRREO - BLOCO A
0059666-3	MARCELO ALESI DE GOIS PEREIRA	6	TÉRREO - BLOCO A
0072130-1	MARCELO ALVES SANTOS JUNIOR	6	TÉRREO - BLOCO A
0066363-8	MARCELO GOMES PEREIRA	6	TÉRREO - BLOCO A
0071521-2	MARCELO SILVA DE ARAGAO	6	TÉRREO - BLOCO A
0076700-0	MARCIO ALLIEVI GARCIA	6	TÉRREO - BLOCO A
0071342-2	MARCIO LUIS BISPO	6	TÉRREO - BLOCO A
0053853-1	MARCIO MOZART RAMALHO DE MENDONCA	6	TÉRREO - BLOCO A
0069884-9	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0063442-5	MARCIO SILVA SIQUEIRA	6	TÉRREO - BLOCO A
0050880-2	MARCO TULIO DE SIQUEIRA TENORIO	6	TÉRREO - BLOCO A
0074006-3	MARCO TULIO SANTOS DA CONCEICAO	6	TÉRREO - BLOCO A
0061188-3	MARCONI DELFINO SANTOS	6	TÉRREO - BLOCO A
0052460-3	MARCOS JÚLIO SANTOS BARROS	6	TÉRREO - BLOCO A
0055949-0	MARCOS KLEBER PEREIRA DACRUZ	7	TÉRREO - BLOCO A
0065016-1	MARCOS VINICIUS ANDRADE OLIVEIRA	7	TÉRREO - BLOCO A
0065752-2	MARCUS VINICIUS ALVES MENDONCA	7	TÉRREO - BLOCO A
0051420-9	MARIA NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0076892-8	MARIA THAYSE FERREIRA DE LIMA SANTOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0061551-0	MARIANA AMARAL CARVALHO	7	TÉRREO - BLOCO A
0061274-0	MARIANA REGINA AZEVEDO DOS ANJOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0053460-9	MARIANNA TELES ROSAL	7	TÉRREO - BLOCO A
0058175-5	MARIO CHAGAS NASCIMENTO	7	TÉRREO - BLOCO A
0066723-4	MARIO HENRIQUE MENEZES SANTOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0053800-0	MARISA DA SILVA SANTOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0057793-6	MARTAHELENA ALVES MENEZES	7	TÉRREO - BLOCO A
0071913-7	MARTHA MONALISA PEREIRA DE SOUSA	7	TÉRREO - BLOCO A
0072174-3	MATHEUS FRAGA CORREA	7	TÉRREO - BLOCO A
0054344-6	MATHEUS SILVA MENDONCA	7	TÉRREO - BLOCO A
0075408-0	MATHEUS SOUZA DIAS	7	TÉRREO - BLOCO A
0059583-7	MAURICIO COSTA PENELU DA SILVA	7	TÉRREO - BLOCO A
0070075-4	MAURICIO OLIVEIRA DE MORAES	7	TÉRREO - BLOCO A
0051609-0	MAURICIO SILVANO DOS SANTOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0065836-7	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO	7	TÉRREO - BLOCO A
0063675-4	MIRNA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE MOTA	7	TÉRREO - BLOCO A
0071457-7	MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0061634-6	MOAGNO HUDSON MEDEIROS	7	TÉRREO - BLOCO A
0063667-3	MOISES SANTOS SILVA	7	TÉRREO - BLOCO A
0060310-4	MONICA PORTO FEITOSA MILET	7	TÉRREO - BLOCO A
0056780-9	NICHOLAS SILVA PASSOS LIMA	7	TÉRREO - BLOCO A
0070632-9	NILTON DORIA DOS ANJOS JUNIOR	7	TÉRREO - BLOCO A
0053886-8	NOBERTO DA COSTA LIMA NETO	7	TÉRREO - BLOCO A
0076888-0	NOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	7	TÉRREO - BLOCO A
0060901-3	PATRICK MARINHO DOS SANTOS	7	TÉRREO - BLOCO A
0056407-9	PAULA BRENCIELLE ALVES LEITE	7	TÉRREO - BLOCO A
0072159-0	PAULA TIMBO DIAS MARTINS	7	TÉRREO - BLOCO A
0060963-3	PAULO CESAR SAVERGNINI	7	TÉRREO - BLOCO A
0075614-8	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	7	TÉRREO - BLOCO A
0065002-1	PAULO HENRIQUE TAVARES RODRIGUES	7	TÉRREO - BLOCO A
0064954-6	PEDRO HENRIQUE MENEZES TORRES	7	TÉRREO - BLOCO A
0063784-0	PEDRO RALIN PIRES	7	TÉRREO - BLOCO A
0076732-8	PERTSON HALESON SEVERIANO DE LIMA	7	TÉRREO - BLOCO A
0050408-4	PIEDVAM MACEDO SARAIVA	7	TÉRREO - BLOCO A
0064897-3	RAFAEL ALMEIDA OLIVEIRA	7	TÉRREO - BLOCO A
0073373-3	RAFAEL BRUNO LIMA	7	TÉRREO - BLOCO A
0056248-3	RAISSA MONTEIRO ALVES DE SOUZA	7	TÉRREO - BLOCO A
0071566-2	RAISSA NAYARA CAVALCANTE FALCAO	7	TÉRREO - BLOCO A
0068550-0	RAMON LOPES ERTHAL	7	TÉRREO - BLOCO A
0076169-9	RAMYLLA ROOSEVELT MELO BARBOSA CARDOSO	7	TÉRREO - BLOCO A
0064528-1	RAPHAEL ALAPENHA FERRO	8	TÉRREO - BLOCO A
0068942-4	RAUL BALTASAR RIBEIRO DOS SANTOS	8	TÉRREO - BLOCO A
0054448-5	REBECA BISPO LIMA VIANA	8	TÉRREO - BLOCO A
0055274-7	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	8	TÉRREO - BLOCO A
0050324-0	RENATA CANDIDO PESSOA	8	TÉRREO - BLOCO A
0080517-3	RENATO SOUZA MARINHO	8	TÉRREO - BLOCO A
0063551-0	ROBERIO INALDO CHAVES DO ORIENTE SILVA	8	TÉRREO - BLOCO A
0067790-6	ROBERTA SCHMIDT DIAS ALVES	8	TÉRREO - BLOCO A
0077541-0	ROBERTO LIVO RODRIGUES FERREIRA	8	TÉRREO - BLOCO A
0077953-9	ROBERTO SERRA ROLEMBERG MENDONCA	8	TÉRREO - BLOCO A
0056086-3	ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	8	TÉRREO - BLOCO A
0066396-4	RODOLFO FERREIRA COUTO	8	TÉRREO - BLOCO A
0059606-0	RODOLPHO DA ROCHA NUNES	8	TÉRREO - BLOCO A
0072043-7	RODRIGO BRITO DE OLIVEIRA	8	TÉRREO - BLOCO A
0057806-1	RODRIGO CESAR SANTOS DE JESUS	8	TÉRREO - BLOCO A
0059161-0	RODRIGO DANTAS CAVALCANTE	8	TÉRREO - BLOCO A
0074650-9	RODRIGO DOS SANTOS MENDONCA	8	TÉRREO - BLOCO A
0057921-1	RODRIGO EMMANUEL GOIS RODRIGUES	8	TÉRREO - BLOCO A
0064450-1	RODRIGO FERNANDO MOTA	8	TÉRREO - BLOCO A
0054649-6	RODRIGO GUIMARAES MENDONCA MORAIS	8	TÉRREO - BLOCO A
0056265-3	RODRIGO GUIMARAES PEREIRA	8	TÉRREO - BLOCO A
0079410-4	RODRIGO PEREIRA LIMA	8	TÉRREO - BLOCO A
0067711-6	RODRIGO SANTOS DANTAS	8	TÉRREO - BLOCO A
0056574-1	ROMILDO NOGUEIRA DA FONSECA JUNIOR	8	TÉRREO - BLOCO A
0052756-4	ROSA LUISA DE FARIAS OLIVEIRA BEZERRA E SILVA	8	TÉRREO - BLOCO A
0075806-0	ROSEANA LIMA NUNES ALVES	8	TÉRREO - BLOCO A
0050497-1	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	8	TÉRREO - BLOCO A
0054456-6	ROSIVALDO RABELO DE MATOS	8	TÉRREO - BLOCO A
0059471-7	SANDY GOES DA CUNHA	8	TÉRREO - BLOCO A
0057159-8	SERGIO JOSE DOS SANTOS	8	TÉRREO - BLOCO A
0071888-2	SHARLLISSON WEVINNE MOTA CAVALCANTE	8	TÉRREO - BLOCO A
0070992-1	SHEILA THEREZA VIEIRA SANTOS	8	TÉRREO - BLOCO A

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

0066733-1	SHEYLE CRISTINE BEZERRA DE MELO	8	TÉRREO - BLOCO A
0061627-3	SHISLEI HALLEI ANDRADE CARVALHO	8	TÉRREO - BLOCO A
0065332-2	SILVIA KAROLLINE SOUZA ANDRADE	8	TÉRREO - BLOCO A
0076600-3	SIVALDO DOS SANTOS ASSUNCAO	8	TÉRREO - BLOCO A
0069052-0	SOELIO TRAVASSOS LIMA	8	TÉRREO - BLOCO A
0062726-7	SUELEN SANTOS MOURA	8	TÉRREO - BLOCO A
0050487-4	TÁCIO ANDRADE ALMEIDA	8	TÉRREO - BLOCO A
0060814-9	TAIS DOS ANJOS SANTOS	8	TÉRREO - BLOCO A
0051962-6	TAISE SANTOS DA CORRENTE	8	TÉRREO - BLOCO A
0071094-6	TAMIRES CARREGOSA DA SILVA	8	TÉRREO - BLOCO A
0079600-0	TAYANA KLEUVER JARDIM MONTEIRO	8	TÉRREO - BLOCO A
0064912-0	THAIS MADRUGA LAUREANO	8	TÉRREO - BLOCO A
0068586-0	THALLES ANSELMO DE AZEVEDO DONATO	8	TÉRREO - BLOCO A
0062684-8	THANNA MERCADANTE SANTANA CRUZ	9	TÉRREO - BLOCO A
0063596-0	THAUANNE SILVA CUNHA	9	TÉRREO - BLOCO A
0063661-4	THAYS BORGES FREITAS	9	TÉRREO - BLOCO A
0076631-3	THIAGO DE LIMA CANDIDO	9	TÉRREO - BLOCO A
0076795-6	THIAGO DE LIMA PEREIRA	9	TÉRREO - BLOCO A
0052232-5	THIAGO HENRIQUE CAMINHA RUFINO	9	TÉRREO - BLOCO A
0053113-8	THIAGO PAIVA BRAGA	9	TÉRREO - BLOCO A
0064297-5	THIAGO RABELO GOMES SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0063929-0	THIAGO SANTOS SILVA	9	TÉRREO - BLOCO A
0055080-9	THIAGO SMITH BARRETO SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0063959-1	THOMAZ SANTOS DE OLIVEIRA	9	TÉRREO - BLOCO A
0061183-2	TIAGO PRAXEDES DE OLIVEIRA	9	TÉRREO - BLOCO A
0065889-8	ÚRSULA SORAYA LEITE LOPES CASADO	9	TÉRREO - BLOCO A
0058818-0	VAGNER DE ARAUJO MEDEIROS	9	TÉRREO - BLOCO A
0059822-4	VALERIA CRISTINA FEITOZA LIMA	9	TÉRREO - BLOCO A
0073559-0	VALTENCIL OLIVEIRA DA SILVA	9	TÉRREO - BLOCO A
0064280-0	VANESSA ROCHA LAMOUR DE SENA	9	TÉRREO - BLOCO A
0053365-3	VANUSA FERNANDES DE ARAUJO	9	TÉRREO - BLOCO A
0063597-9	VICENTE DESSOTO CAVALCANTI	9	TÉRREO - BLOCO A
0075331-9	VICTOR HUGO BARRETO DA COSTA	9	TÉRREO - BLOCO A
0062153-6	VICTOR JOSE OLIVEIRA RIBEIRO	9	TÉRREO - BLOCO A
0070810-0	VICTOR MAXIMINO DE SOUZA SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0062738-0	VICTOR RELSON SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0070687-6	VINICIO SANTOS COELHO	9	TÉRREO - BLOCO A
0055239-9	VINICIUS FERREIRA FONTES	9	TÉRREO - BLOCO A
0061959-0	VINICIUS MAXIMINO DE SOUZA SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0067101-0	VIRGINIA VELAME DE OLIVEIRA	9	TÉRREO - BLOCO A
0071932-3	VITOR MATEUS PINHEIRO GOMES	9	TÉRREO - BLOCO A
0069267-0	VIVIANE SANTOS NOU	9	TÉRREO - BLOCO A
0072011-9	VIVIANE SPENCER HARTMANN MONTEIRO	9	TÉRREO - BLOCO A
0060752-5	VIVIANY GOMES DE JESUS	9	TÉRREO - BLOCO A
0060395-3	WAGNER BITU COSTA	9	TÉRREO - BLOCO A
0069257-3	WALISSON PEREIRA SANTOS BARROS	9	TÉRREO - BLOCO A
0061404-1	WANDERSON DOS REIS SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0075790-0	WELLINGTON BISPO SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0063632-0	WELLINGTON DA SILVA VIANA	9	TÉRREO - BLOCO A
0057751-0	WELLINGTON DO NASCIMENTO MACEDO	9	TÉRREO - BLOCO A
0060222-1	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	9	TÉRREO - BLOCO A
0070024-0	WENDEL DOS SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0072807-1	WENDER JEFFERSON NERES DOS SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0069039-2	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	9	TÉRREO - BLOCO A
0078998-4	WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA	9	TÉRREO - BLOCO A
0067090-1	WILLIAM JORGE DO NASCIMENTO	9	TÉRREO - BLOCO A
0057373-6	YAGO RODRIGUES	9	TÉRREO - BLOCO A
0066347-6	YAN BARRETO BISPO	9	TÉRREO - BLOCO A
0063875-7	YASMYN RAYANNE PRAXEDES DE ALBUQUERQUE	9	TÉRREO - BLOCO A
0051320-2	YKARO WOLNEY DOS SANTOS CAVALCANTE	9	TÉRREO - BLOCO A
0073916-2	YVES ANTONIO ALMEIDA DE MENEZES	9	TÉRREO - BLOCO A

0050967-1	FILIPE VASCONCELOS GOMES	10	TÉRREO - BLOCO A
0060651-0	GERALDO MOURA SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0071331-7	GESSICA SANTANA SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0055812-5	HALF YURI NICHOLAS BALTAR SILVA DE PONZZES	10	TÉRREO - BLOCO A
0082414-3	IVES TAVARES GONCALVES SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0052115-9	IZABELLA OHARA ALVES DOS SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0064917-1	JEAN ALVES DE SOUZA	10	TÉRREO - BLOCO A
0059972-7	JEAN DE JESUS PIRES	10	TÉRREO - BLOCO A
0055528-2	JOÃO FRANCISCO GAGNO CAMPAGNARO	10	TÉRREO - BLOCO A
0073584-1	JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0052870-6	JULIO CESAR SANTOS OLIVEIRA	10	TÉRREO - BLOCO A
0073638-4	KAREN PATRICIA BARROS DE BRITO FREIRE	10	TÉRREO - BLOCO A
0069437-1	LAYRA JOANA MOTA DE MELO	10	TÉRREO - BLOCO A
0063441-7	LINIA COSTA CARVALHO	10	TÉRREO - BLOCO A
0050483-1	LORENA DE GOIS FONSECA	10	TÉRREO - BLOCO A
0066023-0	LUAN MACHADO BISPO	10	TÉRREO - BLOCO A
0058049-0	LUCAS MENESES DOS SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0053630-0	LUCAS RODRIGUES ROSARIO	10	TÉRREO - BLOCO A
0050919-1	LUIZ ANTONIO SOUZA CARVALHO	10	TÉRREO - BLOCO A
0077548-7	MARCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA	10	TÉRREO - BLOCO A
0060429-1	MARILMA ALVES SILVA SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A
0050438-6	MAURICIO PORTO ESPINHEIRA FILHO	10	TÉRREO - BLOCO A
0062152-8	MAYARA SOUZA SILVA	10	TÉRREO - BLOCO A
0054142-7	PABLO DOS SANTOS CARVALHO LIMA	10	TÉRREO - BLOCO A
0071114-4	POLIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA	10	TÉRREO - BLOCO A
0080949-7	RAFAEL VASCONCELOS LIMA	10	TÉRREO - BLOCO A
0056624-1	RALPH SOUZA MONTEIRO	10	TÉRREO - BLOCO A
0070530-6	ROBERTA PINHEIRO BEZERRA DE FRANCA	10	TÉRREO - BLOCO A
0066387-5	RODOLFO DA SILVA VIEIRA	10	TÉRREO - BLOCO A
0072576-5	TATIANA CARDOSO DANTAS	10	TÉRREO - BLOCO A
0053866-3	THIALA ARMEDE MARQUES DE SANTANA	10	TÉRREO - BLOCO A
0056119-3	WALDEMAR ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	10	TÉRREO - BLOCO A
0068477-5	WILAMES DE ARAUJO TRINDADE	10	TÉRREO - BLOCO A
0060561-1	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS	10	TÉRREO - BLOCO A

Aracaju, 23 de novembro de 2015.

João Augusto Gama da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

José de Araújo Mendonça Sobrinho
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2015
OBJETO: Aquisição de um elevador automotivo para atender o instituto de criminalística, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar 123/2006 e a Lei Estadual 6.206/2007 e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.
DATA DE ABERTURA: 10/12/2015 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 10/12/2015 às 11:30 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 7.045/2015-PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SSP: 79-3216-5449 ou SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13h00m.

Aracaju, 24 de novembro de 2015.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 307/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 07/12/2015 às 09:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 07/12/2015 às 10:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 8278/2015-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SES: (0xx79) 3234-9500 ou à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 23 de novembro de 2015.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Local da Prova: FACULDADE PIO DÉCIMO - CAMPUS III
Endereço: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 5655 - JABOTIANA - ARACAJU – SE

ESCRIVÃO SUBSTITUTO

INSCRIÇÃO	NOME	SALA	COMPLEMENTO
0050610-9	ACHILLES WILLIAN ALVES FERREIRA BARROS	9	TÉRREO - BLOCO A
0052312-7	ALINE SILVA DE JESUS	9	TÉRREO - BLOCO A
0070817-8	ALINNE DE OLIVEIRA SANTOS	9	TÉRREO - BLOCO A
0055829-0	ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO	10	TÉRREO - BLOCO A
0063126-4	ANDRE LUIZ BASTOS NERY	10	TÉRREO - BLOCO A
0057795-2	ANTONIO FERNANDES MARQUES CRUZ E SILVA	10	TÉRREO - BLOCO A
0055685-8	CAIO CESAR ANDRADE DE ALMEIDA	10	TÉRREO - BLOCO A
0074461-1	CARLA CRISTINA DE ARAUJO BARRETO	10	TÉRREO - BLOCO A
0069288-3	CAROLINA SHIRAZAWA REZENDE SOUSA	10	TÉRREO - BLOCO A
0064130-8	CLEBERTON FREITAS BARRETO	10	TÉRREO - BLOCO A
0065314-4	CLEILSON SANTOS DE ALMEIDA	10	TÉRREO - BLOCO A
0066446-4	DIOGO DE MELO FARIAS (SUBJUDICE)	10	TÉRREO - BLOCO A
0069107-0	ELIZEU BRASILEIRO JUNIOR	10	TÉRREO - BLOCO A
0053883-3	ERICA FERNANDA CAMPOS MACHADO	10	TÉRREO - BLOCO A
0055847-8	ESKARLATE DAIANE ANDRADE CORDEIRO	10	TÉRREO - BLOCO A
0076738-7	EZEQUIAS BARBOSA CAVALCANTI FILHO	10	TÉRREO - BLOCO A
0083434-3	FABIO FRAGA LIMA DE CARVALHO CORTES	10	TÉRREO - BLOCO A
0079102-4	FELIPE MARCEL SOUSA ACIOLE	10	TÉRREO - BLOCO A
0063768-8	FERDINANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	10	TÉRREO - BLOCO A

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2015
OBJETO: Aquisição de veículo tipo hatch, para atender ao plano de trabalho do convênio SENASP/MJ nº 288/13 – SICONV Nº 792258/13 firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Publica/MJ, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/SE.
DATA DE ABERTURA: 07/12/2015 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 07/12/2015 às 09:30 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 8.313/2015-PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SSP: 79-3216-5449 ou SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13h00m.

Aracaju, 24 de novembro de 2015.

WELLINGTON MELO
Pregoeiro – SGCC/Seplag

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Mobiliários Técnicos para atender as necessidades das Unidades de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.
BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

LOTE	ESPEC	CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO
05	CAMA TIPO FAWLER, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.90 X 0,90 M COM CABECEIRA REMOVÍVEL	MOVEIS ANDRADE- IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.910.323/0001-73	2.000,00
06	CAMA FAWLER ADULTO PARA OBESO, COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS,	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.750.951/0001-73	2.099,00
14	MACA DE TRANSFERÊNCIA	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.750.951/0001-73	3.199,00
15	MESA AUXILIAR	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.750.951/0001-73	342,00
19	POLTRONA RECLINÁVEL PARA HIDRATAÇÃO, COM ESTRUTURA INFERIOR EM TUBO 31,75MMX 1,5MM	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.750.951/0001-73	643,90
20	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.750.951/0001-73	654,99
22	SUPORTE PARA SORO	Medysis Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 14.918.354/0001-24	246,99

O lote 03 foi fracassado por não haver licitante apto.

Adjudico em, 19 de novembro de 2015.

Karina Calasans do Nascimento
Pregoeira-SEPLAG

Homologo em, 23 de novembro de 2015.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012
PREGÃO ELETRÔNICO 342/2012

PROC.: 021.000.02941/2015-4
PARECER: 7711/2015-PGE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CONTRATADA: COMERCIAL CONFRIO LTDA.
OBJETO: ADITAMENTO POR 12 MESES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS CONDICIONADORES DE AR DA SEJUC.
FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações
CLÁUSULA ADITADA: QUARTA
VIGÊNCIA: 16/11/2015 a 16/11/2016
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.122.0041
PROJETO ATIVIDADE: 0108
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39
FONTE DE RECURSO: FR-0101

Aracaju, 23 de novembro de 2015.

ANTÔNIO HORA FILHO
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CESSÃO DE PAUTA

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade Cultural: Biblioteca Epifânio Dória

Cessionário: Associação Brasileira de Recursos Humanos
Contrato: 007/2015
Espetáculos: XXIV Congresso Estadual de Gestão de Pessoas, em 08 e 09/10

Cessionário: Jornal Coerente
Contrato: 008/2015
Espetáculos: XI Edição do Prêmio Vip de Educação Superior, personalidade e Empresas mãos lembradas de Sergipe, em 05/10

Cessionário: Secretaria de Est. Da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
Contrato: 009/2015
Espetáculos: 6ª Reunião do Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano - CEDURB, em 19/10

Cessionário: Departamento de Educação /DED
Contrato: 011/2015
Espetáculos: A reescrição na Sala de Aula, em 05/11

Cessionário: Departamento de educação Física/SEED
Contrato: 012/2015
Espetáculos: Programa Atleta na Escola, 10/11

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado da Cultura

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 17 /2015,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo iniciado com o Convite à Manifestação de Interesse 03/2015, que tem como escopo a "Contratação de Pessoa Jurídica, consultoria, para Enquadramento dos Corpos d'Água da Bacia Hidrográfica do rio Sergipe".

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013.

Considerando:

A necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS), através do Convite à Manifestação de Interesse (MI) 03/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo iniciado com o Convite à Manifestação de Interesse (MI) 03/2015, no âmbito do Programa Águas de Sergipe, que tem como escopo a "Contratação de Pessoa Jurídica, consultoria, para Enquadramento dos Corpos d'Água da Bacia Hidrográfica do rio Sergipe", cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD – Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I – avaliar e emitir parecer, o qual será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS, quanto aos aspectos técnicos referentes a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Seleção de Consultoria;
II – avaliar, quanto aos aspectos técnicos (qualidade), as propostas apresentadas pelos interessados em participar do processo de seleção de consultoria, classificar cada proponente de acordo com a pontuação técnica e encaminhar parecer fundamentado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS;
III – dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 2° - A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos membros elencados nos incisos a seguir:
I – Ana Paula Barbosa Ávila Macêdo, portadora do CPF n.° 356.975.475-87, engenheira civil da SEAGRI cedida à SEMARH/SRH;
II – João Carlos Santos da Rocha, portador do CPF n.° 629.128.607-68, geólogo da COHIDRO cedido à SEMARH/SRH;
III – Pedro de Araújo Lessa, portador do CPF n.° 251.073.487-34, servidor comissionado da SEMARH.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3° - A Comissão Técnica constituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo instituído pelo Convite à Manifestação de Interesse n° 03/2015, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2015.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 12 de Novembro de 2015.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 104/2015**, de 17/11/2015. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº. 32.000-00722/2015-4. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Cleverton José de Jesus Santos**, C. P. F: nº 610.187.675-68. Manancial Subterrâneo: aquífero granular do sistema do Grupo Barreiras/ Formação Calumbi, através de poço tubular profundo, na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe; Unidade de Planejamento 12 – Poxim. Município: São Cristóvão. Localização: 8.791.808m N e 699.240m E; MC = 39º W GR. Vazão máxima diária 5,6m³/h, por 12h/dia, durante 30dias/mês, correspondendo um volume mensal de 2.016m³/mês. Destinação: Uso para abastecimento comercial e serviços. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão, além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

RESUMO DO PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2015

PARTES: CODISE e NADJA DE ALMEIDA OLIVEIRA-ME OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRESENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GAS NOS APARELHOS AR CONDICIONADO DA CODISE PRAZO : 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA SUA ASSINATURA OU CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATORIO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. VALOR MÊS: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: ART 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93 DATA: 18/11/2015 RATIFICAÇÃO: 20/11/2015

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2015

PARTES: CODISE e NADJA DE ALMEIDA OLIVEIRA-ME OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRESENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GAS NOS APARELHOS AR CONDICIONADO DA CODISE RATIFICAÇÃO EM 20/11/2015 VALOR MENSAL: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA SUA ASSINATURA OU CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATORIO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. DATA: 23/11/2015

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA – DER-SE, no uso de suas atribuições legais baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº. 119/2015 - Conceder ao servidor **MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA** portador do CPF nº. 154.731.395-15 e RG n°. 478.723.4 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Padrão I, Referência 15, estatutário, lotado na Gerência 3º Distrito - Glória, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 01/09/2003 à 01/09/2008, a partir de 03 de novembro à 31 de janeiro de 2016, conforme o processo nº 026.203.02488/2015-3.

PORTARIA nº. 120/2015 – Conceder ao servidor **EDILSON SANTOS** portador do CPF nº. 275.989425-87 e RG n°. 819.535.8 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Nível Básico, Letra I, estatutário, lotado à Disposição da Secretaria da Ação Social, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 14/05/1996 à 14/05/2001, a partir de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2015, conforme o processo nº 026.203.00580/2002-4.

PORTARIA nº. 121/2015 - Conceder ao servidor **REGIVALDO CARLOS COSTA** portador do CPF nº. 770.433.758-00 e RG n°. 166.202.3 SSP/SE, Técnico em Estradas, Nível Médio, Letra H, estatutário, lotado na Gerência 4º Distrito - Japaratuba, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 14/02/2001 à 14/02/2006, a partir de 10 de novembro à 07 de fevereiro de 2016, conforme o processo nº 026.203.04273/2009-0.

PORTARIA nº. 122/2015 - Exonerar a pedido, o servidor **PEDRO HILÁRIO DAS NEVES** portador do CPF nº. 365.161.475-15 RG n°. 524.794.2 SSP/SE, Oficial Administrativo, Nível Médio, Letra "G" estatutário, da Função de Chefe de Divisão Administrativa, símbolo **FCO-12**, na Gerência 4º Distrito - Japaratuba deste Departamento, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015 conforme processo nº 026.203.02711/2015-4.

PORTARIA nº. 123/2015 - Exonerar à servidora **CELIA AVANAI ALVES LOPES** portadora do CPF nº. 234.811.025-34 RG n°. 620.936.0 SSP/SE, Agente Administrativo, Letra B, Referência 15 estatutária, da Função de Auxiliar Técnico Administrativo I, símbolo **FCO-12**, da Função da Divisão de Assistência ao Trabalho - GEREH deste Departamento, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015 conforme **CI nº 0027/2015**.

PORTARIA nº. 124/2015 - Nomear à servidora **SILVIA FERNANDA SILVEIRA ABRIL,** portadora do CPF nº. 350.562.405-59 e RG n° 826.868, para o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I **FCO-12** da Função da Divisão de Assistência ao Trabalho - GEREH, a partir de 05 de novembro do corrente ano conforme **CI nº. 0027/2015**.

PORTARIA nº. 125/2015 - Conceder ao servidor **JURANDI FERREIRA SOUZA** portador do CPF nº. 189.298.005-30 e RG n°. 378.706.0 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Padrão I, Referência 15, estatutário, lotada na Gerência 4º Distrito – Japaratuba, 03(três) meses de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 12/07/2010 à 12/07/2015, a partir de 16 de novembro de 2015 à 13 de fevereiro de 2016, conforme o processo nº 026.203.01365/2015-8.

PORTARIA nº. 126/2015 - Conceder ao servidor **EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº. 155.031.945-00 e RG n°. 434.095.7 SSP/SE, Executor de Serviços Básicos, Nível Básico, Letra J, estatutário, lotado na Gerência 3º Distrito - Glória, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a assiduidade do período aquisitivo de 01/01/2008 à 01/01/2013, a partir de 16 de novembro de 2015 à 13 de fevereiro de 2016, conforme o processo nº 026.203.01723/2015-5.

ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 03/2015-PIBIC. I-Bolsista: Otávio Manoel Pereira, UFS. **II-Vigência:** Até 21 (vinte e um) meses contados a partir da da data de assinatura do Termo de Concessão. **IIII- Valor:** 01 (uma) bolsa Mestrado**. IV-Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 03 novembro de 2015.

José Ricardo de Santana
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 04/2015-PIBIC. I-Bolsista: José Pedro Soares Santos, UNIT. **II-Vigência:** Até 09 (nove) meses contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa. **IIII- Valor:** 01 (uma) bolsa PIBIC**. IV-Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 03 novembro de 2015.

José Ricardo de Santana
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2015

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de testes para realização de exames sorológicos para complementação de diagnóstico laboratorial, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Hortas, conforme especificações e quantitativos estimado, constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/11/2015, a partir das 17h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 09/12/2015, às 09h00min.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/12/2015, às 09h30min (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 149/2015, de 23 de novembro de 2015.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Geru, s/nº, 15º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79) 98853-6950 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2015.

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro/FSPH

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

CANCELAMENTO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 26/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.10408/2015-9
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BENZILPENICILINA.
CONTRATADA: TRÊS LEÕES MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.175.233/0001-25
VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R$ 42.000,00
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.0006
PROJETO ATIVIDADE: 1231
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 6165/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
RATIFICADO: 25 DE SETEMBRO DE 2015

JOSE MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Saúde

Sergipe Previdência

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE VALOR Nº 007/2015.

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA.
CONTRATADA: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Manutenção preventiva, conforme acordo comercial selado, compreendendo na revisão geral, coleta e análise de relatórios internos no(s) no-break (s), limpeza interna e externa do (s) equipamento(s) e inspeção visual de contatos e conexões. Ao final da preventiva, a CONTRATADA emitirá o relatório de atendimento especificando as condições gerais de funcionamento do No-break.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA DE VALOR Nº 1958/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 7016/2015 – PGE de 16/10/2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00(dois mil, quinhentos e cinquenta reais), pago após a revisão geral descrita na Cláusula Primeira – Do objeto (art.55, inciso I da Lei nº 8.666/93)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura , podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantagosas para a Administração, na forma do art.57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.201
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.126.0017
PROJETO OU ATIVIDADE: 0834
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0270

CLÓRIS CENIRA CARDOSO SOUZA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

Mizael Araújo Rodrigues

Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a concessão da LS - Licença Simplificada, com validade de 24 meses, para o desenvolvimento de citricultura, localizado nas proximidades do povoado Campo das Flores, município de Cristinápolis - SE.

A Empresa ABELARDO MÁRMORES E GRANITO LTDA, CNPJ 10.466.355/0001-24, com atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, situada na Av. Principal, Rodovia SE-160 Km 02, Colonia 13 - Lagarto-SE, torna público que recebeu da ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação n° 402/2015 em 05.11.2015.

Auto Posto Cavalcante Ltda.,torna público que recebeu da– ADEMA, a AA N° 184/2015, emitida em 17/11/2015, com validade de 1 ano, referente ao Transporte de Combustíveis – Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, situado na Av. Ananias Fernandes Santos, Nº 12, Centro, Canindé de São Francisco-SE.

Posto Jardim Ltda.,torna público que recebeu da ADEMA, a LO N° 404/2015, em 09/11/2015, com validade de 3 anos, referente ao Comércio e Varejo de Combustiveis Líquidos, Revenda de Lubrificantes para Veículos Automotores, Lanchonete e Loja de Auto Peças, situado na Rua Benjamim Constant, Nº 146, Centro, Itabaianinha – SE.

Jub's & Cia Ltda.,torna público que recebeu da ADEMA, aAA N° 186/2015, emitida em 17/11/2015, com validade de 1 ano, referente ao Transporte de Combustíveis – Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, situado na Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, Nº 427, Centro, Boquim – SE.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa EDIMI DE SANTANA OLIVEIRA, situada na Rua Augusto Araújo dos Santos, Nº 630-ZonaRural - Lagarto/SE, com Insc. Estadual N° 27.125.174-3, vem através deste, comunicar o extravio de Notas Fiscaisabaixo discriminadas:

Tipo Confecção	Modelo	Tipo Emissão	Nº Inicial	Nº Final
Talão	NF Produtor.Mod.4	Manual	0795	1000
Form.Contínuo	NF Produtor.Mod.4	Eletrônico	1001	3000

A firma AUTO POSTO IRMAOS LTDA, estabelecida na Rod. BR 101 Km 23, S/N, inscrita no CNPJ 02918169000231 e no CACESE 271067446, vem de publico comunicar o extravio do seu Livro LMC nº 01. Malhada dos Bois/SE., 23.11.2015 Telefone 79-3322-2087.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCSE, por meio da Portaria nº. 17/2015, comunica que a eleição realizada entre os dias 17 e 18/11/2015, de renovação de um terço (1/3) dos membros do Plenário do CRCSE e complementação do terço remanescente, apresentou o seguinte resultado final: Chapa 1: 1.660 (mil e seiscentos e sessenta) votos. O número de votos em branco foi de 731 (setecentos e trinta e um). Total de votantes: 2.391 (dois mil e trezentos e noventa e um). Desta forma, foi proclamada eleita a CHAPA 01, assim composta: **MANDATO DE 2016 a 2019 - CONSELHEIROS EFETIVOS:** Contador ALEXSANDRO MOTA MELO (CRCSE-004546/O). Contador SONIA MAGNA MOURA DELMONDES FREITAS (CRCSE-003529/O) Contador FRANCISCO JOSE ALVES CORREIA LIMA (CRCSE-004529/O) Contador PAULO ALBERTO MESQUITA AMADO(CRCSE-005548/O). **MANDATO DE 2016 a 2019 - CONSELHEIROS SUPLENTES:** Contador HELIO FERNANDO GARCEZ DE SOUSA LEAO (CRCSE-005343/O). Contador PEDRO JADSON DOS SANTOS RICARTE (CRCSE-005596/O). Contador CRISTINA RIBEIRO DE LISBOA SUCUPIRA (CRCSE-004909/O). Contador EDNALDO MESSIAS DOS SANTOS (CRCSE-004311/O). **MANDATO COMPLEMENTAR DE 2016 a 2017 - CONSELHEIRO SUPLENTE:** Técnico em Contabilidade CLAUDIO COUTO AGUIAR (CRCSE-005918/O)

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2015.

Maria Salete Barreto Leite,
Coordenadora da Comissão Eleitoral.

A Empresa R e M Derivados de Petróleo LTDA-ME de CNPJ 05.151.449/0001-74, localizada na Praça Eronides José de Aragão, 01 - Centro. Nossa Sra. das Dores/SE, torna público que recebeu junto à ADEMA Licença de Instalação de nº 202/2015.

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI

Torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, a Licença Prévia - LP nº. 79/2015, de 17/11/2015, visando aprovar a localização e a concepção, bem como autorizar a elaboração do projeto executivo da atividade de lavra de calcário e fabricação de cimento, localizado na Fazenda Santa Marguerite, no município de Santo Amaro das Brotas, em Sergipe.

Gama & Cia Ltda.,torna público que recebeu da ADEMA, a Licença de Operação N° 073/2015, emitida em 10/11/2015, com validade de 3 anos, referente ao Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na : Av. Augusto Franco, Nº 2990, Ponto Novo, Aracaju-SE.

Alpha Comercial de Combustíveis Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AA N° 187/2015, emitida em 17/11/2015, com validade de 1 ano, referente ao Transporte de Combustíveis Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, situado na Av. Rotary, Nº 20, Atalaia, Aracaju – SE.

J.L Oliveira e Barros Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AA N° 188/2015, emitida em 17/11/2015, com validade de 1 ano, referente ao Transporte de Combustíveis Gasolina,Etanol e Óleo Diesel, situado na R. Floriano Peixoto, S/N, Centro, Nossa Senhora da Glória –SE.

Alpha Comercial de Combustíveis Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a LO N° 478/2015, emitida em 29/11/2012, com validade de 3 ano, referente Posto de abastecimento veicular de combustíveis líquidos e lubrificantes, conveniênciae serviço de troca de óleo, situado na Av. Mario Jorge Menezes Vieira, Coroa do Meio, Aracaju – SE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – SINTRASE, convoca todos os seus filiados quites com suas obrigações sindicais para participar de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06/12/2015, às 7 horas em primeira convocação e às 7 horas e 30 minutos em segunda convocação, na sede do SINTRASE, localizada a Rua Porto da Folha, 984, bairro Cirurgia, Aracaju – Sergipe, CEP: 49055-540, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

1 – Ratificação de filiação da categoria ao Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe – SINTRASE.

DIEGO MENEZES DE ARAUJO
Presidente do SINTRASE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2015-DESO

Processo Administrativo nº 88606/2015 - 078/2015 – 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2015 – 2.0.07.00/GECA/DGC/DESO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO E ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO.Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10.Lote Único - Empresa vencedora: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – EPP - CNPJ 09.117.368/0001-09, com o valor global R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).PEDRO GILMAR DE GOIS-PREGOEIRO DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2015

Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO*

***Contratada**: Dionex Brasil Instrumentos Cientificos Ltda*
Cnpj: 07.868.948/0001-02

Objeto:Aquisição de peças para serem utilizadas no cromatógrafo iônico ICS 3000 – DIONEX.

Valor Total: ***R$ 20.160,00(Vinte mil cento e sessenta reais)***

Prazo de Execução: ***30(dias)***

Base Legal: § Único inciso II e III do Art 26, da Lei 8.666/93 / Parecer Juridico 565/2015

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL

Extrato nº 154/2015

Extrato do **Contrato nº 156/2015** //Pregão Eletrônico nº 073/2015 //Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, bem como a Lei Estadual nº 5.280/2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620/03 // Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe – **DESO**//Contratado: Comodoro Comercial e Nutrição Ltda //Objeto: Aquisição de 10.000 Resmas de Papel A4 para serem utilizados nas unidades da empresa (Lote 02 – 8.000 resmas). //Preço: **R$ 87.920,00** //Prazo: 365 **(trezentos e sessenta e cinco) dias** //Recursos: 10 - DESO.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2015-DESO

Processo Administrativo nº 87230/2015 – GENG/DMAE/DESO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2015-GENG/DMAE/DESO que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO RIO POXIM 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO, ESTADO DE SERGIPE.Fonte de Recurso: PAC /GOVERNO FEDERAL/GOVERNO ESTADUAL. Lote 01 - Empresa vencedora: EAUX EQUIPAMENTOS RE SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA-ME CNPJ: 11.213.835/0001-46 por apresentar menor valor para o Lote de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Lote 02 - Empresa vencedora: EAUX EQUIPAMENTOS RE SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA-ME CNPJ: 11.213.835/0001-46 por apresentar menor valor para o Lote de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Lote 03 - Empresa vencedora: EAUX EQUIPAMENTOS RE SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA-ME CNPJ: 11.213.835/0001-46 por apresentar menor valor para o Lote de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). Lote 04 - Empresa vencedora: TREE-BIO SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 01.411.625/0001-09 por apresentar menor valor para o Lote de R$ 1.455.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Lote 05 - Empresa vencedora: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. CNPJ: 03.439.949/0001-80 por apresentar menor valor para o Lote de R$ 214.996,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais). LOTE 06 – FRACASSADO. PEDRO GILMAR DE GOIS – Pregoeiro.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Carlos Augusto M. Nascimento**, faço público que o advogado **TARCISIO LEÃO DA SILVA** requereu Inscrição Suplementar nesta Seccional juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 18 de novembro de 2015.

SERGIO ARAGÃO DE MELO
Secretário-Geral da OAB/SE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Tobias Barreto, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo, tipo *Hatch*, 0km (zero quilômetro), para esta Câmara de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2015 (onze de dezembro de dois mil e quinze), às 09:00 h (nove horas).
TIPO: Menor Preço
PRAZO: Entrega em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05004- Câmara Municipal de Tobias Barreto; Ação: 2008 – Administração da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4490.52.01.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0100.000
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
PARECER JURÍDICO: 18/2015.
VALOR MÁXIMO: R$ 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais).
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Sete de Junho, 676 - Centro, Tobias Barreto – SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone (079) 3541-2373 ou e-mail: camaratobias@hotmail.com

Tobias Barreto/SE, 25 de novembro de 2015.

Agnaldo Pereira dos Santos
Presidente da CPL

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 65/2015

DISPENSA N.º 07/2015

A Comissão Permanente de Licitação Município de Estância, primando pela maior transparência das informações no Processo e em atendimento ao **Oficio n.° 437/2015** da Secretaria Municipal de Cultura **R E R R A T I F I C A** o seguinte:

a) ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) ONDE SE LÊ:
I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010
II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.122.0004.2022
III – PROJETO DE ATIVIDADE: 2022
IV – FONTE DE RECURSO: 0100.000
V – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.14
VI – SALDO ORÇAMENTÁRIO: 198.500,00

LEIA-SE:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15
II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0004.2120
III – PROJETO DE ATIVIDADE: 2120
IV – FONTE DE RECURSO: 0100.000(Próprio)
V – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.14
VI – SALDO ORÇAMENTÁRIO: 50.967,50

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 169/2014

DISPENSA N.º 11/2014

A Comissão Permanente de Licitação Município de Estância, primando pela maior transparência das informações no Processo e em atendimento ao **Oficio n.° 436/2015** da Secretaria Municipal de Cultura **R E R R A T I F I C A** o seguinte:

a) ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) ONDE SE LÊ:
I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010
II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.122.0004.2020/201
III – PROJETO DE ATIVIDADE: 2038
IV – FONTE DE RECURSO: 2020/201
V – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.14.00-0
VI – SALDO ORÇAMENTÁRIO: 4.200,00

LEIA-SE:

I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015
II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.122.0004.2118
III – PROJETO DE ATIVIDADE: 2118
IV – FONTE DE RECURSO: 0100.000
V – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.14
VI – SALDO ORÇAMENTÁRIO: 9.701,00

AS DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO MANTIDAS.

Estância/SE, 19 de novembro de 2015.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

AVISO DE ADIAMENTO
E
REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 014/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana/SE, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, **que seria realizado em 27/11/2015 (vinte e sete de Novembro de dois mil e quinze), às 08:00h (oito horas)**, **em virtude da necessidade de readequação do edital, bem como, no prazo de execução dos serviços,** e, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública, para conhecimento de todos, a sua **REPUBLICAÇÃO,** mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para modernização do Matadouro Municipal.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/12/2015 (quatorze de dezembro de dois mil e quinze), às 08: 00h (oito horas).
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO: 03 (três) messes.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria da Agricultura, Da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, 20 122 0002 2036 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 000.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 1.331 de 27 de março de 2009 e Lei 123/2006.
PARECER JURÍDICO: 265/2015.
VALOR MÁXIMO: R$ 98.724,000 (noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais).
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9711/9712/9713, ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 24 de Novembro de 2015.

Gicelma Oliveira Costa
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ: 07.294.636/0001-32
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 224 e 225
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 10.638.214/0001-41
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 17.818,55 (dezessete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 226 e 227
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: HERGOFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. CNPJ: 34.289.272/0001-75
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 17.224,00 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 228 e 229
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: J C INFORMATICA LTDA ME. CNPJ: 10.573.844/0001-85
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 13.699,00 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 230 e 231.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME. CNPJ: 13.297.674/0001-41
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 20.935,00 (vinte mil novecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 232 e 233
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ: 20.273.404/0001-66
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 7.387,00 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 234 e 235.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: LEODEGARIO SERAFIM DOS ANJOS NETO ME. CNPJ: 13.218.903/0001-95
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 54.633,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 236 e 237.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ: 05.922.811/0001-63
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 238.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: MOVEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA EPP. CNPJ: 07.164.514/0001-21
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 7.260,00(sete mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 239.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: MULTMOBILI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 04.074.669/0001-89
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 44.765,50 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 240 e 241.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME. CNPJ: 08.014.310/0001-77
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 242.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.278.364/001-54
Contratado: UBIRATÃ LUIS SANTOS OLIVEIRA ME. CNPJ: 15.513.084/0001-34
OBJETO: Aquisição Permanente de Equipamentos Mobiliários, Equipamentos de informática, Equipamentos Médico-hospitalar, Aparelhos de ar Condicionado e outros, montado e pronto para uso, para ser destinado a sede do PSF - Lagoa Seca e Clínica Dona Caçula.
Valor do contrato: R$ 14.950,00(quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: Da data da assinatura do Contrato até 31/12/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade 10.122.0007.2.044 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e veículos para Secretária de Saúde - – Elemento de Despesa: 4490.52.00 _ Equipamentos e Material Permanente. FR: 027 (Propostas Parlamentar nº 11278.364000/1120-01 e 11278.364000/1120-02).
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e sua alteração e Decreto Municipal nº 001/2013 e sua alteração.
Empenhos nº: 243 e 244.
Data de Assinatura do contrato: 18/11/2015.

Ricardo Alves de Meneses Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, **convoca** os candidatos aprovados nos cargos abaixo mencionados, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Joaquim Calazans, 228, Centro, no horário das 07 às 13 horas munidos de todos os documentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DISCIPLINA
32ª	ELENILDE FRANCISCA DE JESUS	PEDAGOGIA
33ª	GLEIDE SELMA DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA
34ª	CLAUDISLANGE O. SOUZA	PEDAGOGIA
35ª	ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGIA
36ª	JACIARA CARLA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
37ª	TEREZA CRISTINA DÓREA PEREIRA	PEDAGOGIA
38ª	JUCIMERE SOARES DE SANTANA	PEDAGOGIA
39ª	CLEIDIVANDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
40ª	VANA PAULA ALVES MIRANDA CAVALCANTE	PEDAGOGIA
41ª	REGINA CÉLIA DE JESUS MATTOS	PEDAGOGIA
42ª	ANGÉLICA MARIA BISPO DA ROCHA	PEDAGOGIA
43ª	LILIAN BARRETO DA SILVA	PEDAGOGIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DISCIPLINA
17ª	LÚCIO ALBERTO LIMA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
18ª	FELIPE SANTOS SACRAMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
19ª	SAMANTHA DANTAS RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA

Estância, 24 de novembro de 2015.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04/2015 - FMAS

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Riachuelo nomeada pela **Portaria n° 117/2014** e em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE **torna público**, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** e mediante informações a seguir:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO REGISTRAR PREÇOS**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **10 de dezembro de 2015 as 09h00min**, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Riachuelo/SE.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Decreto Municipal nº 53/2013 e 275/2014.
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 72, Bairro Centro, Riachuelo/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00minh às 13h00min ou ainda pelo email: **riachuelo2014cpl@hotmail.com** Riachuelo/SE, **24 de novembro de 2015.**

Lucinéia de Jesus Vasconcelos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 29/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos -gasolina comum, óleo diesel BS 500 E S10 e lubrificantes destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016, conforme especificações constante no Termo de Referência e no Anexo II.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 (nove de dezembro de dois mil e quinze), às 09: 00h (nove horas).
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/12/2015 (nove de dezembro de dois mil e quinze), às 09: 00h (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10 302.0007 2065 3390.30.00 MAC 027, 10.01.10 301.0007 2063 3390.30.00 CAT 027, 10.01.10 301.0007 2062 3390.30.00 PAB 027, 10.01.10 305.0007 2069 3390.30.00 VIG. EPIDEMIOLOGICA 027, 10.01.10 122.0007 2059 3390.30.00 RP 006, 10.01.10 305.0007 2069 3390.30.00 VIG. SANITARIA 027, 10.01.10 302.0007 2065 3390.30.00 CEREST 027.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 51/2009 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO:29/2015.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, s/n, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelos telefones: (79) 3631-1869, ou através do e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.

Lagarto, 24 de novembro de 2015.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

CONVOCAÇÃO N.º 008/2015

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ n.º 13.128.798/0029-02, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, DR. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA, com base no que dispõe a Portaria n.º 025, de 13 de janeiro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem de classificação, a se apresentarem na sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, situada na Travessa João Francisco da Silveira (início da Av. Barão de Maruim), n.º 115, Bairro São José, nesta Capital, na Coordenadoria de Estágio, no **dia 30/11/2015, das 8h30min às 12h**, munidos de comprovantes de matrícula e de residência atualizados. O não comparecimento, sem o protocolamento de pedido de final de lista até a data da presente convocação, implica na desistência automática do certame.

1 – Candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, do **CURSO DE DIREITO**, conforme **Edital n.º 007/2015/CPSE:**

- COMARCA DE ARACAJU

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	
019	000152	Hayalla Stephanie Lisboa Marques Santa	33449538	SSP-SE
020	000254	Lucas Yuri Meneses Almeida	33449643	SSP-SE
021	000215	Kid Lenier Rezende	33259844	SSP-SE
022	000322	Paula Tauane da Conceiçao	22855807	SSP-SE
023	000005	Ajda Cicek Lopes Tas	33875537	SSP-SE
024	000167	Isadora Leite de Castro	31995799	SSP-SE
025	000419	Wanderley Rodrigues dos Santos	802181	SSP-SE
026	000289	Marinalva de Carvalho	21661898	SSP-SE
027	000104	Elaine Silva dos Santos	32614829	SSP-SE
028	000417	Viviany Brito de Pinho	31987605	SSP-SE

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2015.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Subdefensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Processo Administrativo nº 073/2015

OBJETO: Contratação empresa especializada na área de Comunicação e/ou Jornalismo para prestação de serviços de coordenação editorial e de redação, projeto gráfico, editoração eletrônica, diagramação, produção de fotografias e ilustrações, revisão de texto, arte-final e acompanhamento gráfico da Revista e do Boletim Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nas condições e especificações detalhadas constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço, GLOBAL, Lote Único.
DATA/LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/12/2015 às 09h00min (horário local)**, na Sala da CPL no Edifício Sede do TCE-SE, situada no Palácio Governador "Albano Franco" – Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n – Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" – Bairro Capucho – Andar Térreo – CEP 49081-020 – Aracaju/SE.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/12/2015 às 09h00min (horário local)
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; 02101.01.032.0027.1004 – Comunicação Institucional do Tribunal de Contas; Natureza de Despesa - 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Resolução TC nº 245/07, Lei Complementar nº 123/06, com alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 430, de 18 de novembro de 2015.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sitio – **www.tce.se.gov.br**, e-mail: - **cpl@tce.se.gov.br**, CPL fones (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Aracaju 24 de novembro de 2015.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

Processo Administrativo nº 072/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, filmagem, reportagem, redação, edição eletrônica, edição de jornalismo e finalização de programa institucional semanal, como também produção de programetes com 1 (um) minuto de duração, produção de filmetes com propaganda institucional para introdução nos intervalos do referido programa e programas para rádio WEB, a ser veiculado na internet, nas rádios e pelas TVs Alese, Aperipê e outros canais para este Tribunal, nas condições e especificações detalhadas constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço, GLOBAL, Lote Único.
DATA/LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09/12/2015 às 09h00min (horário local)**, na Sala da CPL no Edifício Sede do TCE-SE, situada no Palácio Governador "Albano Franco" – Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n – Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" – Bairro Capucho – Andar Térreo – CEP 49081-020 – Aracaju/SE.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/12/2015 às 09h00min (horário local)
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; 02101.01.032.0027.1004 – Comunicação Institucional do Tribunal de Contas; Natureza de Despesa - 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Resolução TC nº 245/07, Lei Complementar nº 123/06, com alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 426, de 18 de novembro de 2015.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sitio – **www.tce.se.gov.br**, e-mail: - **cpl@tce.se.gov.br**, CPL fones (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Aracaju 24 de novembro de 2015.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou as seguintes Resoluções e Atos:

Resolução n.º 29/2015, de 19 de novembro de 2015, que institui a Comenda Senador Abdias Nascimento e dá outras providências;

Resolução n.º 30/2015, de 19 de novembro de 2015, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Excelentíssimo Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**;

Resolução n.º 31/2015, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Transporte a servidores que realizam serviços externos e dá providências correlatas;

Resolução n.º 32/2015, de 19 de novembro de 2015, que altera o art. 1º da Resolução n.º 03/95, de 20 de abril de 1995, com modificações introduzidas, entre outras, pelas Resoluções n.º 01/2003, de 29 de janeiro de 2003, e n.º 28/2015, de 29 de outubro de 2015, e dá providências correlatas;

Resolução n.º 33/2015, de 19 de novembro de 2015, que estabelece o valor mensal da Verba para o Exercício da Atividade Parlamentar – VEAP, de que trata a Lei n.º 8.060, de 12 de novembro de 2015;

Ato nº. 22.690, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a realização de Sessão Plenária Itinerante da Assembleia Legislativa de Sergipe, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, no dia 25 de novembro de 2015;

Ato nº. 22.692, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre normas e valores de diárias concedidas aos Servidores Militares que atuam na Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 24 de novembro de 2015.

Deoclécio Vieira Filho
Diretor Legislativo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 às 20:52:23

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br